



000001

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA
CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS

Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, de forma a promover a Segurança Alimentar e Nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, e, promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.



Assento Requerido C. de Contas P/05
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S.



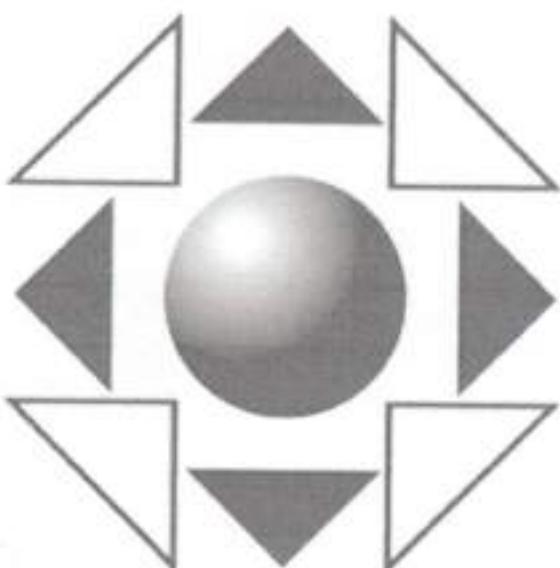
000002

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DOS ABATEDOUROS REGIONAIS DE PAUDALHO, ITAMBÉ, ESCADA, RIBEIRÃO E QUIPAPÁ, BEM COMO, A UNIDADE CENTRAL DOS ABATEDOUROS, DE FORMA A PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

PLANO DE TRABALHO

SDA/CEASA/PE - O.S.



[Handwritten signature]
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S.



000003

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**APRESENTAÇÃO**

O documento em tela apresenta de forma pontual o **Plano de Trabalho** para respaldar executivamente os serviços de Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros.

A ação terá como suporte a infraestrutura e expertise do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA-PE/O.S., onde o foco central será a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, e, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Neuzinho Henrique L. de Oliveira Filho".

Assessor Especial
CEASA-PE / O.S.



000004

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

1. Justificativa

Nazarene Henrique de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S



000005

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUKO – CEASA-PE/OS

1. Justificativa

É dever do poder público respeitar, proteger e promover a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional definida na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que determina a alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para **promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.**

O objeto contratual tem por finalidade propiciar aos consumidores a oferta de derivados de produtos de origem animal com qualidade biológica, sanitária e nutricional adequadas, bem como garantir um alimento de qualidade a população, devendo ser assegurado a realização da atividade de abate dentro das normas técnicas e operacionais com o mínimo de impacto para os animais.

Este Plano de Trabalho vislumbra o prosseguimento e manutenção dos serviços de abate de animais por parte desta Organização Social, uma vez que detém a expertise necessária para continuar a executar os serviços pretendidos pela SDA, pois realiza tais atividades desde maio de 2013, mediante contrato de prestação de serviços.

Diante do exposto o CEASA-PE/OS será responsável pelo Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, de forma a promover a Segurança Alimentar e Nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, e, promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, contribuindo positivamente na otimização dos serviços e fortalecimento da economia local e a racionalização dos recursos públicos em prol de resultados.

A execução contratual deverá ocorrer por meio de um processo dinâmico e abrangente que considere uma solução administrativa, técnica e operacional abrangente, resolutiva e contínua. Essa execução deverá ocorrer de forma transparente, em atendimento as diretrizes e metas planejadas

Nelson Henrique C. de Souza Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000006

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e anexos do Chamamento Público nº 001.2020.CPL.CP001.SDA, cujos critérios, normas e demais especificações estão assentados no referido instrumento.

Destacamos que a execução do objeto contratual, por rebatimento, deverá propiciar entre outros benefícios, a continuidade dos serviços, o fomento da economia de base local, a geração de fontes de emprego e renda de forma direta e indireta, a sustentabilidade ao meio ambiente, o fortalecimento do comércio local, a garantia de qualidade dos produtos (isentos de riscos sanitários, assegurando o efetivo valor nutricional e saudável).

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Alexandre Henrique C. de Oliveira Filho". Below the name, it says "Assessor Especial" and "CEASA-PE/OS".
Alexandre Henrique C. de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000007

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

2. Antecedentes a Recomendarem a Ação

Nicandro Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S.



000008

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

2 . Antecedentes a Recomendarem a Ação

O serviço de Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais é realizado pelo CEASA-PE/OS desde 2013, neste período foram abatidos em torno de **400.000 animais** nos abatedouros de Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão, destacando-se que os serviços prestados foram realizados estritamente em consonância com a legislação vigente, dentro dos padrões das normas técnicas, administrativas e operacionais.

Ao longo de quase 07 anos, o CEASA-PE/OS aperfeiçoou sua metodologia de trabalho, tornando possível entregar um serviço de qualidade aos seus demandantes, entendendo que o grau de satisfação do público alvo pode ser aferido pela ausência de ocorrências causadas pela má prestação dos serviços, seja do ponto de vista gerencial ou operacional ou pela descontinuidade causada por fatores internos e externos.

O CEASA-PE/OS é uma instituição sucedânea da antiga CAGEPE – Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco, que atuava na área de logística integrada para armazenagem, transporte e distribuição de alimentos, que em 1988 fundiu-se a CEASA – Central de Abastecimento do Recife, até então instituição federal, com a fusão passou a ser denominada de CEAGEPE – Companhia de Abastecimento e Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco, passando a encampar as atividades da GAGEPE e CEASA.

Com a promulgação do Decreto Estadual nº 27.511, datado de 28 de janeiro de 2004, fora autorizada a extinção da Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco - CEAGEPE, sendo, então, instituída, nos moldes da Lei nº 11.743/2000, a Organização Social, CEASA-PE/OS, conforme qualificação concedida por meio do Decreto Estadual de nº 26.296, de 08 de janeiro de 2004, com renovação bienal, sendo, a última por meio do Decreto Estadual nº 47.524, de 30 de maio de 2019.

A expertise nos ramos de atuação da extinta CEAGEPE foram mantidas e ampliadas a partir do desenvolvimento de atividades públicas não exclusivas conferidas a esta Organização Social, considerando, sobretudo, a essência do Programa Pernambucano de Modernização da Gestão Pública – PROGESTÃO, responsável por colocar em prática as novas tecnologias de gestão.

*Ricardo Henrique de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS*



00009

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

introduzidas pela Reforma do Estado (Lei Complementar nº 049/2003 e Lei Estadual nº 12.636/2004), sendo fator preponderante para contratação da CEASA-PE/OS por parte do Governo do Estado, a capilaridade de atuação em ações com abrangência simultânea em todos os Municípios do Estado, e dispor de quadro técnico com larga experiência na área de competência.

Observe-se que nos termos do Art. 4º, do Estatuto Social em vigor (Consolidado – 2020), este CEASA-PE/O.S. tem por objeto social a **estruturação e gestão sustentável de políticas de desenvolvimento econômico e social no Estado de Pernambuco**, procedendo a estudos e à racionalização dos problemas inerentes às Centrais de Abastecimento de Produtos Alimentares e Assemelhados, podendo executar **atividades de beneficiamento, armazenamento, transporte e distribuição de produtos, voltados ao relevante interesse sócio econômico e à execução de políticas públicas, com a execução efetiva de medidas adequadas à consecução de suas atividades**, inclusive implementação logística necessária a consecução dos seus objetivos (grifos nossos), podendo, ainda, desenvolver as atividades relacionadas nos incisos do parágrafo primeiro, das quais destacamos:

[...]

I - Gerir e administrar propriedades imobiliárias públicas e/ou privadas (CNAE 6822-6/00), visando à gestão de Centrais de Abastecimento e Mercados no âmbito do Sistema de Abastecimento, explorando o uso remunerado de espaços cedidos a título precário a terceiros, que visem à comercialização de produtos de origem vegetal, animal e industrializados e assemelhados;

II - Consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00), realizando todos os serviços necessários à execução de programas, projetos e atividades, a fim de apoiar a gestão administrativa e operacional dos Governos municipal e Estadual, do Estado de Pernambuco e de outros Estados e municípios da Federação do Brasil, compreendendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos referidos entes, inclusive mediante a colaboração de terceiros, incluindo toda logística necessária na consecução dos seus objetivos, notadamente, quando à operacionalização, manutenção e ampliação de sua infraestrutura e atividades agropecuárias;

[...]

VI – Administrar outras atividades de serviços prestados (CNAE 8299-7/99). Participando dos planos, programas e projetos de Governos, Contribuindo com desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco, do município do Recife, de outros entes federativos, da Região Nordeste e do Brasil, realizando ações de combate à fome, desnutrição, abastecimento alimentar, de apoio ao produtor, à população e às políticas públicas, firmando convênios, acordos, contratos, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro, pertinente às suas atividades, ouvido o Conselho de Administração, ou o referendum desse colegiado;

[...]

VIII - Planejar, executar e gerenciar atividades de apoio à agricultura, à pecuária e à pesca (CNAEs 0161-0/99; 0162-8/99; 0311-6/04 e 0312-4/04), ao comércio atacadista de estivais e cereais, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças, legumes, carnes, peixes, crustáceos e produtos correlatos, e ainda, leite e seus derivados, produtos assemelhados, bem como, produzir

*Neuzinho Henrique C. de Souza Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/0.5*



000010

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

sócia expressa para distribuição a beneficiários de Programas Sociais e em situação de vulnerabilidade social;

IX - Realizar atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (CNAE 7490-1/04), serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 7490-1/03), assessorando a distribuição e comercialização de gêneros alimentícios e produtos derivados, bem como realizar todo o processo logístico necessário ao objeto de cada ação específica; podendo conceber, construir, adequar, readaptar, adaptar, operar e gerir, equipamentos de abastecimento, armazenagem, produção, transporte, distribuição e beneficiamento de produtos e subprodutos de origem vegetal, animal, industrializados e assentelados, no sentido de prestar suporte executivo as esferas privadas e pública, federal, estadual e municipal, na execução de serviços e atividades voltadas ao desenvolvimento de programas e projetos técnicos, científicos e operacionais;

X - Administrar abatedouros públicos e/ou privados, com abates de rebanhos (CNAE 1011-2/05), caprinos, ovinos e suínos (CNAE 1012-1/04);

I-1

XII - Assessorar as atividades na área de nutrição (CNAE 8650-0/02), incluindo a consultoria na segurança alimentar e nutricional (CNAEs 8660-7/00 e 8690-8/99), visando à adoção e emprego de conhecimentos técnicos e científicos da área de atuação do profissional de nutrição.

Diante de tais fatos, e, sobretudo na racionalização e otimização dos recursos disponíveis, o Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais, com ênfase na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; e, Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e Combate à Pobreza, se mostra compatível com as atividades desenvolvidas por este CEASA-PE/O.S., tendo como indicativo de antecedentes a própria atividade executada durante quase 07 (sete) anos ininterruptos, com efetivos resultados que demonstram capacidade técnica e operacional no desenvolvimento da atividade.

Quantos aos antecedentes, a gama de serviços prestados a população por mais de 50 (cinquenta) anos não deixam dúvidas quanto a vocação desta Organização Social em contribuir com o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, uma vez que, é uma instituição voltada para o ramo do abastecimento alimentar e logístico.

Nazário Henrique C. Gómez Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000011

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

3. Objetivos

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000012

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

3. Objetivos

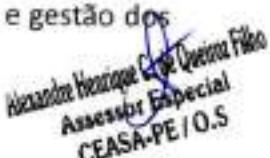
3.1 Geral

Desenvolver atividades públicas não exclusivas, através do Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, de forma a promover a Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável, e, Promover o Desenvolvimento Econômico e Social e Combate à Pobreza.

3.1.2 Específicos

O Plano de Trabalho ora apresentado, busca de forma pontual, atingir os seguintes objetivos:

- Atender aos objetivos e metas estabelecidas pela SDA.
- Garantir a infraestrutura de operação e logística, necessárias a prestação de serviços de abate de animais de grande e médio porte nos Abatedouros Regionais de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, com ênfase na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável.
- Promover a Segurança Alimentar e Nutricional mediante o efetivo monitoramento, controle e fiscalização das condições higiênico-sanitárias nos processos de beneficiamento dos abates nas Unidades de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão.
- Monitorar os procedimentos adotados pelos abatedouros de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, relacionados ao meio ambiente e seus impactos ambientais.
- Fortalecer a economia de base local.
- Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis.
- Apoiar as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado.
- Apoiar a política agropecuária do estado.
- Disponibilizar a SDA, uma ferramenta de gestão eficaz no processo de execução e gestão dos serviços.


 Henrique Henrique Coelho Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/OS



000013

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

5. Metas/Indicadores

*Alexander Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S.*

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
5. METAS

Este plano de trabalho em atendimento as diretrizes contidas no Edital do **Chamamento Público nº 001.2020.CPL.CP001.SDA**, e seus anexos, visa estabelecer as metas relativas ao *Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, de forma a promover a Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável, e, Promover o Desenvolvimento Econômico e Social e Combate à Pobreza*, compreendendo a adoção de modelo gerencial otimizado e integrado visando suprir a demanda pela prestação do serviços para os usuários com alto padrão de qualidade durante a vigência do contrato.

Para atingir a concepção das diretrizes e objetivos em referência, o CEASA-PE/O.S, envidará esforços para atender as seguintes metas:

MACROPROCESSO 1* – Garantir a infraestrutura de operação e logística, necessárias a prestação de serviços de abate de animais de grande e médio porte nos Abatedouros Regionais de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, com ênfase na PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Nº	META	OBJETIVO	PERÍODO (meses)
01	Realizar regularmente abates nos Abatedouros Regionais disponibilizados pela SDA, considerando sua capacidade disponível de operação, adotando práticas de beneficiamento sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o beneficiamento atendendo o Decreto nº 9.013/2017- RIISPOA; • Assegurar o direito humano à alimentação adequada por meio da Lei 11.346, de 15 de Setembro de 2006; • Promoção do desenvolvimento sustentável, em atendimento ao Art. 225 da Constituição Federal de 1988; • Contribuir para o abastecimento dos produtos agropecuários de competência da SDA; • Otimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis para a prestação do serviço. 	12
		INDICADOR	PESO
		Indicador: Índice de Monitoramento nas Etapas de Beneficiamento dos Abates (IMEBA)	20
	FORMA DE AFERIÇÃO:	AFERIÇÃO DO RESULTADO DA META	
		IMEBA= (Número de Relatórios de Monitoramento dos Abates Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente) x 100.	

*Wanderley Henrique de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S*

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S

MACROPROCESSO 2* – Promover a Segurança Alimentar e Nutricional mediante o efetivo monitoramento, controle e fiscalização das condições higiênico-sanitárias nos processos de beneficiamento dos abates nas Unidades de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão.

Nº	META	OBJETIVO	PERÍODO (meses)
01	Realizar mensalmente o monitoramento sanitário nos processos de beneficiamento dos abates, praticados nos Abatedouros Regionais (Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão).	<ul style="list-style-type: none"> Atender a Lei 11.346, de 15 de Setembro de 2006 (em especial no que tange aos Art. 2º e Art. 3º), que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. Realizar o monitoramento sanitário e a inspeção técnica sanitária, nos processos de abate, em atendimento e cumprimento das Normas dos órgãos fiscalizadores, sobretudo ao Decreto nº 9.013/2017- RIISPOA. 	12
INDICADOR:			PESO
Indicador: Índice de Monitoramento Sanitário (IMS)			40
AFERIÇÃO DO RESULTADO DA META:			
IMS= (Número de Relatórios Sanitários Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente) x 100.			
FORMA DE AFERIÇÃO:			

MACROPROCESSO 3* – Monitorar os procedimentos adotados pelos abatedouros de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, relacionados ao meio ambiente e seus impactos ambientais.

Nº	META	OBJETIVO	PERÍODO (meses)
01	Elaborar mensalmente o relatório das condutas aplicadas e seus respectivos resultados, quanto à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e encaminhá-lo a SDA.	<ul style="list-style-type: none"> Conservar a integridade ecológica para geração futura, em defesa, preservação e conservação do meio ambiente, segundo o Art. 225 da Constituição Federal de 1988 (§1º, "I"). 	12
INDICADOR:			PESO
Indicador: Índice de Monitoramento dos Parâmetros Ambientais concernentes aos Abatedouros (IMPAAs).			40
AFERIÇÃO DO RESULTADO DA META:			
IMPAAs= (Número de Relatórios Realizados semestralmente / Número de Relatórios Previstos semestralmente) x 100.			
FORMA DE AFERIÇÃO:			

* Todas as atividades relacionadas ao cumprimento dos macroprocessos e metas acima relacionados estão alinhados de forma intrínseca com a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Weslley Henrique Costa Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
5.1 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL/INDICADORES QUANTITATIVOS

5.1.1. Conforme dispõe o Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 001.2020.CPL.CP001.SDA, a metodologia de aferição utilizará a seguinte sistema de avaliação:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FÓRMULA DE CÁLCULO DO SCORE TOTAL
Quadro – A

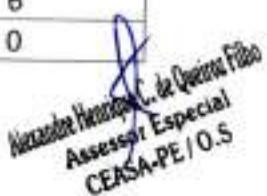
Meta	Peso	Cálculo e Resultado do Score Final
1	20	$EP1 = \{(IMEBA * 20)\} / 10$
2	40	$EP2 = \{(IMS * 40)\} / 10$
3	40	$EP3 = \{(IMPAA * 40)\} / 10$
ESCORE TOTAL ET = (EP1+EP2+EP3)		

5.1.2. Sistema de Avaliação das Metas/Indicadores Quantitativos

Tomando como parâmetro o conceito estabelecido no Edital e no Termo de Referência, o Escore Total - ET, será resultante da avaliação individual de cada meta, aplicado o seu respectivo peso para posterior determinação do ET, em percentual, com posterior aplicação do índice no respectivo intervalo estabelecido no quadro que determina o **Índice de cumprimento das metas**, para o qual é estabelecido uma nota correspondente.

Quadro – B

Índice de cumprimento das metas	Nota atribuída
90 A 100%	10
80 A 89,9%	9
70 A 79,9%	8
60 A 69,9%	7
50 A 59,9%	6
ABAIXO DE 50%	0



 Nivaldo Henrique de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE / O.S



000017

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

A partir da obtenção da nota final ET, avaliação final sobre o desempenho quantitativo da instituição quanto ao cumprimento das metas estabelecidas será determinado pelo quadro de avaliação de desempenho a seguir.

Quadro – C

Pontuação Global	Conceito
80 A 100 PONTOS	ATINGIU PLENAMENTE AS METAS
ENTRE 60 A 79,9 PONTOS	ATINGIU PARCIALMENTE AS METAS
ABAIXO DE 60 PONTOS	NÃO ATENDIMENTO AS METAS

*Neuzinho Vazquez C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S.*



000018

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

7. Estratégia de Ação

Henrique C. da Silva Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000019

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S

6. Estratégia de Ação

A metodologia operacional a ser adotada na estratégia de ação para prestação do serviço evidenciará o processo de gestão por resultados, onde os atores contribuirão de forma decisiva para o sucesso da empreitada, por se tratar de uma ação que envolve segmentos públicos e privados, além dos beneficiários diretos e indiretos e a população consumidora do produto final.

Mesmo sendo uma prestação de serviços públicos não exclusivos do Estado, cabe a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, coordenar e implementar as ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos gêneros alimentícios e produtos agropecuários e exercer seu poder de polícia por meio da inspeção, fiscalização e defesa agropecuária.

Assim, toda estratégia foi concebida dentro de um plano cartesiano, orientado para inserção de um processo onde fique evidenciado o caráter complementar e interativo entre as instituições e o público envolvido, objetivando valorizar a atuação institucional, através de atividades sincronizadas e intercomplementares que resultará no dinamismo do Programa, com reflexos para todos os agentes envolvidos.

Assim sendo, descrevemos em sequência, as principais linhas de ação do modelo a ser executados durante a prestação dos serviços.

6.1 Do Caráter Institucional

O Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA-PE/O.S., ao conceber este Plano de Trabalho, entende que as atividades necessariamente devem ser sincronizadas e ter complementariedade uma vez que os serviços almejados possuem aderência a *Política de Abastecimento Alimentar; Fomento a Atividade Agropecuária; Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente; Promoção do Desenvolvimento Sustentável, e, Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e Combate à Pobreza*, não restringindo-se unicamente ao serviço de abate de animais.

Repousa sobre a execução dos serviços a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, que tem a missão de fomentar e coordenar a política agropecuária estadual e o dever de

Nezinho Henrique C. de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S.



000020

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

realizar por intermédio da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, a inspeção e fiscalização agropecuária e principalmente coibir o abate irregular e clandestino de animais.

Por vez, ao Centro de Abastecimento e Logística – CEASA-PE/OS, competirá a execução do objeto contratual, observando a normas contidas na legislação pertinente, orientar os demandantes dos serviços quanto ao processo de abate de animais, realizar a captação de clientes e atuar juntamente com a SDA nas Prefeituras Municipais visando regularizar a atividade de abate de animais e a comercialização de produtos derivados.

Por fim, os participes devem assegurar que o abate se dê sob normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e ainda manter as condições sanitárias e de preservação e sustentabilidade do meio ambiente.

6.2 Do Processo Organizacional

Para consecução do objeto contratual o CEASA-PE/O.S., deverá realizar as seguintes atividades:

a) Administrativa

- I. Certificar a procedência da Guia de Transporte de Animais - GTA;
- II. Verificar o pagamento da Taxa de Abate;
- III. Controlar a entrada e saída dos animais e dos produtos de abate;
- IV. Realizar o controle e acompanhamento das receitas e despesas, conciliação e consolidação da posição bancária;
- V. Gerenciar os recursos humanos e materiais;
- VI. Gerenciar o processo de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e predial;
- VII. Identificar e adquirir materiais, utensílios, fardamentos e outros materiais e suprimentos necessários ao abate;

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S.



000021

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

- viii. Arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativo a mão de obra empregada na execução dos serviços, objeto do Contrato de Gestão, mediante utilização de orçamento destinado para tal finalidade;
- ix. Realizar o controle ambiental do abatedouro e do sistema de tratamento de esgoto;
- x. Realizar permanente monitoramento do sistema de da qualidade da água potável utilizada e dos efluentes, bem como realizar manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE e Caldeira);
- xi. Empregar os recursos diretamente arrecadados no objeto contratual;
- xii. Manter arquivo das despesas realizadas com os recursos diretamente arrecadados; e,
- xiii. Realizar os lançamentos contábeis por centro de custos.

b) Operacionais

- i. Realizar a recepção dos animais para abate mediante apresentação do GTA- Guia de Transporte de Animais, emitido pela ADAGRO;
- ii. Colocar o animal de quarentena, visando eliminar o máximo de conteúdo ruminal e desestresse;
- iii. Realizar a inspeção “ante mortem” para verificar a sanidade do animal, conforme o Decreto nº 9.013, de 29/03/2017;
- iv. Em caso de necessidade de matança de emergência, utilizar o enquadramento previsto nos Regulamentos de Inspeção do Decreto nº 9.013, de 29/03/2017;
- v. Em casos de morte accidental dos animais nas dependências do Abatedouro, desde que, imediatamente sangrados, a juízo da Inspeção Estadual Local, deverá ser realizado o aproveitamento da carne;
- vi. Encaminhar o animal para o abate humanizado, com a devida identificação do proprietário, para suceder a etapa processual de abate normal, cumpridas e aprovadas

Neandro Henrique Cunha Neto Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000022

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

pelo órgão competente, cujas especificações e procedimentos são disciplinados por regulamento técnico;

- vii. Colocar na linha de abate o animal para atordoamento e realizar a sangria com o animal suspenso pelos membros traseiros, onde nenhuma manipulação posterior é executada até que o sangue tenha escoado ao máximo possível;
- viii. Realizar ainda na linha do abate normal a esfolia, a evisceração, a abertura e a divisão do animal, atendendo as especificações e procedimentos baseados no Regulamento Técnico;
- ix. Suceder a inspeção "pos mortem", atendendo as especificações e procedimentos disciplinados por Regulamento Técnico, como rotina obedecendo a seguinte seriação:
 - a) observação dos caracteres organolépticos e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;
 - b) exame da cabeça, músculos mastigadores, língua, glândulas salivares, e gânglios linfáticos correspondentes;
 - c) exame da cavidade abdominal e torácica, órgãos e gânglios linfáticos correspondentes;
 - d) exame geral da carcaça, serosa, gânglios linfáticos cavitários, infra musculares superficiais e profundos acessíveis, além da avaliação das condições de nutrição e engorda do animal;
 - e) as carcaças ou suas partes que se contaminarem por fezes, durante a evisceração ou em qualquer outra fase processual, serão condenadas;
 - e.1) A condenação total é feita no caso da tuberculose, segundo o Art. 196 do Decreto N° 9.013 de 29/03/2017, quando identifica as alterações tuberculosas nos músculos, nos tecidos intramusculares, os ossos (vêrtebrais) ou nas articulações, ou ainda nos gânglios linfáticos que drenam a linfa dessas partes, quando apresentam lesões cancerosas concomitantemente em órgão torácicos e abdominais, com alteração de suas serosas;
 - e.2) Outras condenações partem da identificação de inflamação aguda dos pulmões, pleura, peritônio, pericárdio, e meninges; gangrena, gastrite e enterite hemorrágica ou crônica, septicemia ou pioemia de origem puerperal traumática ou em causa



000023

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

evidenciada; metrite ou mamite aguda difusa; poliartrite, flebite umbilical; pericardite traumática ou purulenta; ou qualquer inflamação aguda , abscesso ou lesão supurada associada a nefrite aguda, degeneração gordurosa do fígado, hipertrofia do baço, hiperemia pulmonar, hipertrofia generalizada dos gânglios linfáticos e rubefação difusa do couro, entre outros que podem causar toxioinfecção alimentar nos consumidores;

e.3) Faz-se a rejeição parcial, nos casos de verificação de infestação discreta ou moderada após a verificação do coração, músculo da mastigação, língua, diafragma e seus pilares, assim como sobre os músculos facilmente acessíveis;

e.4) São aproveitadas para o consumo as carcaças que apresentam um único cisto já calcificado, a remoção e condenação dessa parte;

- f) A inspeção final identifica a lesão parasitária inicial examinada nos músculos mastigadores, coração, porção muscular do diafragma, inclusive seus pilares, como também, os músculos do pescoço, estendendo-se o exame aos interpostos e a outros músculos, quando necessário;
- x. Realizar o tratamento sanitário dos produtos derivados do abate, atendendo as especificações e procedimentos normatizados por regulamentos higiênico-sanitários vigentes;
- xi. Realizar de forma adequada o descarte do sangue, cabeça, e outros resultantes do processo de abate, para evitar contaminação e impacto ao meio ambiente;
- xii. Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente do abatedouro onde é procedido todas as etapas processuais do abate, normatizadas por regulamento sanitário vigente;
- xiii. Armazenar a carne na forma de dianteiro e traseiro (ou em partes beneficiadas), utilizando temperatura adequada e controles de estocagem e identificação das carcaças, assim como as boas práticas segundo as legislações vigentes;
- xiv. Expedir a carne segundo cada proprietário do animal abatido, utilizando as boas práticas de expedição evitando a contaminação ao produto; e,

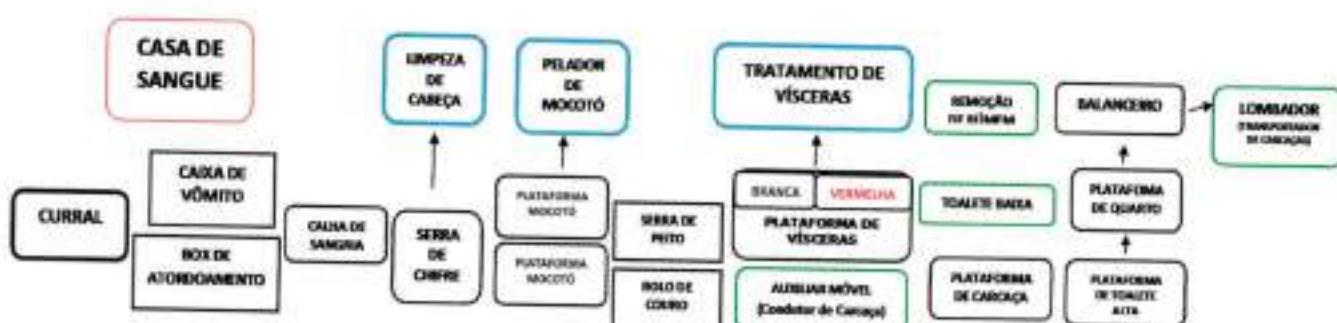
Alexandre Henrique de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

- xv. Verificar se estão sendo cumpridas as normas e disposições legais durante o processo de abate.

Todas as etapas processuais do abate estão contempladas no Fluxograma Operacional apresentado abaixo:

Fluxograma Operacional



c) **Técnicas**

- I. Designar responsável técnico pelo abate (veterinário);
- II. Acompanhar e monitorar os procedimentos nas etapas processuais do abate, em atendimento as legislações vigentes e aplicáveis, na intenção do monitoramento sanitário, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promovendo e garantindo a segurança alimentar e nutricional da população;
- III. Elaborar e emitir relatórios técnicos gerenciais;
- IV. Realizar estudos e implantar padronização do processo de abate;
- V. Verificar o atendimento das legislações aplicáveis;
- VI. Realizar controle e acompanhamento do atendimento das normas de medicina e segurança do trabalho; e,
- VII. Desempenhar outras atividades correlatas.

Henrique Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S



000025

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

6.3 Da Estratégia de Monitoramento

A estratégia de monitoramento será realizada por uma equipe interdisciplinar e abrangente, contemplado no processo de gestão as atividades administrativas, operacionais e técnicas.

Apresentamos abaixo o quadro de pessoal para execução dos serviços de **Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional**, discriminado o quantitativo por unidade de serviço/centro de custos:

FUNÇÃO	QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO						
	ESCADA	ITAMBÉ	PAUDALHO	QUIPAPÁ	RIBEIRÃO	UNIDADE CENTRAL	TOTAL (UNID.)
Gerente Geral de Abatedouro	00	00	00	00	00	01	01
Gerente de Abatedouro	01	01	01	01	01	00	05
Assessor de Apoio Jurídico	00	00	00	00	00	01	01
Coordenador de Apoio Técnico	00	00	00	00	00	01	01
Comprador	00	00	00	00	00	01	01
Encarregado de Manutenção Predial	00	00	00	00	00	01	01
Chefe de Setor de Apoio Administrativo aos Abatedouros	00	00	00	00	00	01	01
Gestor da Unidade de Manutenção Geral	00	00	00	00	00	01	01
Encarregado de Manutenção Elétrica	00	00	00	00	00	01	01
Motorista	00	00	00	00	00	01	01
TOTAL MENSAL	01	01	01	01	01	09	14
TOTAL ANUAL	01	01	01	01	01	09	14

Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios das atividades meio, serão executados de forma indireta, através de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme segue discriminado abaixo:

POSTOS DE SERVIÇOS	SERVIÇOS DE TERCEIROS PI						
	ESCADA	ITAMBÉ	PAUDALHO	QUIPAPÁ	RIBEIRÃO	UNIDADE CENTRAL	TOTAL (UNID.)
Magarefe	40	40	40	35	35	00	190
Operador de ETE	01	01	01	01	01	00	05
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	02	01	01	01	07
Porteiro	02	02	02	02	02	00	10
Assist Técnico Operacional	00	01	01	00	00	00	02
Operador de Caldeira	01	01	01	01	01	00	05
Chefe de Abate	01	01	01	01	01	00	05
Veterinário	01	01	01	00	00	00	03
Assistente Administrativo	01	01	01	01	01	02	07
Analista de Prestação de Contas	00	00	00	00	00	01	01
Inspecto Operacional	00	00	00	00	00	01	01
Vigilância Armada (posto noturno 12hs de domingo a domingo)	01	01	01	01	01	00	05
TOTAL MENSAL	49	50	51	43	43	05	241
TOTAL ANUAL	49	50	51	43	43	05	241

*Manoel Henrique C. da Costa Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S.*



000026

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

Para executar o controle, acompanhamento e avaliação das atividades, serão observadas as seguintes etapas:

1 – Primeira ETAPA:

Contempla a verificação em cada abatedouro além das condições físicas, a disponibilidade máquinas e equipamento, utensílios, pessoal, serviços públicos e demais meios para realização do abate, constatando:

- i. Se a estrutura física está adequada para execução do objeto, observando normas técnicas e legislação pertinente;
- ii. Se o abatedouro está aparelhado com máquinas, equipamento e demais suprimentos e utensílios necessários ao abate;
- iii. Se o equipamento de preservação do meio ambiente está em perfeito funcionamento (Estação de Tratamento de Efluentes – ETE e Caldeira);
- iv. Se há disponibilidade de pessoal qualificado para executar os serviços;
- v. Se estão atendidas as normas de medicina e segurança do trabalho; e,
- vi. Se estão assegurados os serviços de energia, água e limpeza pública.

Nesta etapa será verificado se as condições gerais para execução dos serviços de abate estão atendidas.

2 – Segunda ETAPA

Terá por objetivo verificar se estão atendidos os pressupostos relativos aos aspectos administrativos e técnicos para que se realize o abate, verificando:

- i. Se os animais disponibilizados para abate adentraram o abatedouro com a Guia de Transporte de Animais - GTA;
- ii. Se foi paga a taxa de abate;
- iii. Se o animal cumpriu a quarentena;

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

- iv. Se o animal dispõe de condições sanitárias para abate;
- v. Se a receita mensal corresponde ao número de animais abatidos, consolidando as informações por abatedouro;
- vi. Se a manutenção preventiva e corretiva das edificações, máquinas, equipamentos, Estação de Tratamento de Efluentes - ETE e Caldeira fora realizada;
- vii. Se a estrutura física está adequada para execução do objeto, observando normas técnicas e legislação pertinente;
- viii. Se as normas e legislação pertinente está atendida;
- ix. Se foi realizado o controle e acompanhamento dos funcionários de cada abatedouro no que tange aos aspectos gerais de atendimento a legislação social e trabalhista.

Nas etapas precedentes foram explicitados os aspectos administrativos e técnicos basilares para prestação do serviço desde a estrutura física até a disponibilização do animal para entrada no salão de abate.

3 – Terceira ETAPA

O monitoramento dos serviços de abate foi concebido em etapas com objetivo de facilitar e sistematizar do processo de controle e acompanhamento, tendo como foco a identificação do desenvolvimento dos serviços de forma sequenciada e cumulativa, no sentido de corrigir e/ou aperfeiçoar possíveis distorções visando otimizar o resultado final.

Superadas as etapas anteriores e disponibilizado o animal para abate, as atividades operacionais que trata efetivamente da recepção até a entrega dos produtos derivados do abate ao proprietário do animal, consistindo em:

- i. Identificar o animal com os dados do proprietário para posterior abate;
- ii. Realizar o atordoamento e demais intervenções, adotando práticas de beneficiamento sustentável, preservando (protegendo, mantendo e resguardando) e conservando (utilizando racionalmente, renovando) o meio ambiente; não utilizando os recursos não

Alexandre Henrique Coelho Quintão Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000028

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

renováveis em detrimento dos renováveis (elementos que são repastos ou que podem ser reaproveitados ou revitalizados após o seu uso, como a água utilizada nos processos dos abatedouros contemplados por esta ação e os solos e as vegetações de perímetro);

- iii. Finalizado o abate e demais processos, disponibilizar os produtos derivados do abate para o proprietário do animal;
- iv. Garantir ao consumidor um produto de origem e qualidade higiênico-sanitários adequado para o consumo, mediante o monitoramento sanitário sistemático nos processos de beneficiamento dos abates praticados nos discorridos abatedouros;
- v. Dar destinação adequada aos resíduos do abate de modo a atender a legislação ambiental; e,
- vi. Realizar a limpeza e desinfecção do salão de abate e demais dependências, deixando o abatedouro em condições de realizar o abate no dia seguinte.

4 – Quarta ETAPA

Concluídas as etapas anteriores, o Gerente do Abatedouro, enviará os dados a Gerência Geral dos abatedouros, a qual consolidará os dados e elaborará o relatório consolidado de todo processo de abate para encaminhamento ao Departamento de Controle Interno do CEASA-PE/O.S., sendo analisada a documentação quanto ao atendimento dos requisitos contratuais e do Plano de Trabalho.

Paralelamente as atividades executadas, cada Gerente de Abatedouro enviará as notas fiscais de serviços e de material de consumo, previamente contratados e autorizados pela Diretoria de Programas Especiais, observados os termos do Regulamento Próprio de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações do CEASA-PE/O.S., solicitando pagamento ao Departamento Financeiro, a quem cabe verificar a conformidade das notas fiscais.

5 – Quinta ETAPA

Por fim, após a conclusão do processo de pagamento e lançamentos contábeis, o Departamento de Controle Interno elaborará a prestação de contas para envio a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA observando:

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S.



000029

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

- I. Se a documentação encaminhada pela Gerência Geral dos Abatedouros guarda a devida compatibilidade com os pressupostos contidos no edital do **Chamamento Público nº 001.2020.CPL.CP001.SDA**, Termo de Referência e demais anexos e se todas as condições contratuais foram atendidas.
- II. Verificará, semestralmente, se as metas estabelecidas foram atendidas e quais as tratativas necessárias para melhoria contínua dos processos;
- III. Providenciará a prestação e contas para encaminhamento a SDA;
- IV. Manterá arquivo digitalizado de toda documentação, bem como dos relatórios gerenciais consolidados e comprovantes de despesas referentes às transferências da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA e das despesas custeadas com os recursos diretamente arrecadados por meio do preço público de abate;
- V. A cada 12 meses, emitirá relatório gerencial referente ao período, conforme requisitos contidos no processo licitatório;
- VI. O Departamento de Controle Interno monitorará todo processo de abate e orientará as gerências de abate quanto ao cumprimento das exigências contidas no contrato e demais instrumentos.
- VII. Anualmente encaminhará proposta para reajuste do preço público de abate, com base no IGPM, para fins de averbação em Termo de Apostilamento, após chancela do CONTRATANTE.

O processo de monitoramento do objeto contratual visa garantir em todas as etapas o cumprimento dos requisitos contratuais e identificar previamente possíveis distorções e corrigi-las em tempo hábil, durante a prestação dos serviços.

O monitoramento será realizado por equipe interdisciplinar, envolvendo funcionários com perfil técnico, operacional e administrativo que vão atuar de forma sistemática para monitorar a regularidade dos serviços prestados e a qualidade dos produtos entregues aos usuários, sendo as


 Alexandre Henrique de Oliveira Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/OS

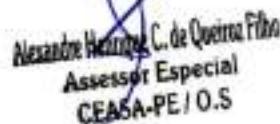
CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S

etapas organizacionais e operacionais concebidas para atingir os objetivos gerais e específicos propostos Plano de Trabalho.

6.4 Cronograma de execução e/ou execução das atividades previstas

ATIVIDADE	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS											
	ABRIL	MAR	JUNHO	JULHO	AGOST	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MARC
Disponibilização de Equipe e infraestrutura necessária para implantação do Projeto.	X											
Deflagração de Seleção de Fornecedores para aquisição de bens comuns e/ou contratação de serviços.	X											X
Realizar regularmente abates nos Abatedouros Regionais disponibilizados pela SDA, considerando sua capacidade disponível de operação, adotando práticas de beneficiamento sustentáveis.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar mensalmente o monitoramento sanitário nos processos de beneficiamento dos abates, praticados nos Abatedouros Regionais (Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar mensalmente o relatório das condutas aplicadas e seus respectivos resultados, quanto à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e encaminhá-lo a SDA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatório de Execução Contratual Semestral						X						X
Elaboração de Relatório de Execução Contratual Semestral												X
Elaboração de Relatório de Fechamento do Exercício									X			
Publicação de Extrato Físico Financeiro											X	

* O referido cronograma está sujeito a alterações, conforme data de assinatura do Contrato de Gestão e compatibilidade com as necessidades da SDA.



 Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/O.S

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

6.5 Recursos Humanos

O Recursos Humanos é composto por uma equipe multidisciplinar matizada por um corpo administrativo, técnico e operacional que executará todas atividades previstas neste Plano de Trabalho na unidade do CEASA-PE/O.S. e nos Abatedouros Regionais.

Segue apresentada a tabela que compõe a equipe de trabalho e suas respectivas funções, quantidades e atividades a serem executadas.

Equipe de Trabalho:

a) Pessoal Técnico Administrativo

FUNÇÃO	QTD.	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Gerente Geral de Abatedouro	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a implementação da Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, Política de Qualidade a todos os funcionários, Terceiros e Prestadores de Serviço. - Controlar constantemente a criação de valor para os serviços prestados, através de ações em custos , mix de produtos, automação, desenvolvimento de talentos entre outros, visando resultados positivos no beneficiamento dos produtos de origem animal. - Garantir o desenvolvimento tecnológico dos Abatedouros Regionais, mediante adequado planejamento e controle das atividades nas áreas. Identificando suas necessidades, verificando as tendências e oportunidades no mercado. Estabelecendo prioridades e mensurando valores de investimentos, visando o incremento dos resultados operacionais e administrativos. Acompanhando o desenvolvimento de novos produtos, processos, equipamentos e eventualmente de novos negócios. - Assegurar a qualidade dos produtos de acordo com as Especificações Técnicas e nos volumes planejados e datas de entrega. - Contribuir na elaboração dos orçamentos dos Abatedouros Regionais e do Contrato de Gestão de forma geral. - Coordenar as previsões mensais e anuais de despesas e receitas de cada Abatedouro Regional. - Acompanhar e implementar as necessidades de mercado e clientes , quanto ao atendimento as Normas e as Legislações. - Garantir condições de segurança Sanitária e qualidade dos produtos e baixo custo. - Gerenciar a compra de bens e contratação de serviços, buscando melhores alternativas, custos de produção da formulação, qualidade e produtividade. - Manter-se atualizado as novas tecnologias e implementar junto com a Equipe na Integração para buscar segurança das atividades, estabilidade de resultados e altos índices de produtividade. - Viabilizar o cumprimento das metas objeto do Contrato de Gestão, assegurando prioritariamente a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente; Promoção do Desenvolvimento Sustentável, e, Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social e Combate à Pobreza. - Realizar o processo de Prestação de Contas conjuntamente com o Departamento de Controle Interno. - Zelar pela boa e correta aplicação dos recursos oriundos do Contrato de Gestão. - Emitir relatórios em periodicidade semanal, quinzenal e mensal, conforme demanda. - Elaborar os relatórios de cumprimento de metas do Contrato de Gestão, bem como, o demonstrativo de execução físico-financeiro. - Elaborar os relatórios periódicos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. - Desempenhar demais atividades correlatas a função. - Providenciar a regularização dos processos de licenciamento dos Abatedouros Regionais.


 Ana Paula Henrique de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE / O.S.

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

FUNÇÃO	QTD.	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Gerente de Abatedouro	05	01 em cada Abatedouro Regional	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar toda a produção do Abatedouro Regional de sua competência. - Gerenciar a captação e arrecadação de receitas próprias oriundas do Preço Público de Abate. - Monitorar e viabilizar a realização de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de toda a Infraestrutura e equipamentos do Abatedouro Regional sob sua responsabilidade. - Gerenciar à realização dos Abates de Animais e seus Subprodutos. - Promover ações que visem a redução de custos, rendimento de produção, consumo de energia, redução de hora extra, etc. - Gerenciar toda a atividade de Abate de Animais; - Garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão; - Emitir relatórios Gerenciais de Operação em periodicidade semanal, quinzenal e mensal; - Requisitar a compra de bens e contratação de serviços; - Atestar despesas relacionadas a execução dos serviços e compra de bens para o Abatedouro Regional sob sua responsabilidade; - Atender em conjunto com a Gerência Geral dos Abatedouros aos objetivos e metas estabelecidas pela SDA. - Garantir em conjunto com a Gerência Geral dos Abatedouros a Infraestrutura de operação e logística, necessárias à prestação de serviços de abate de animais de grande e médio porte, com ênfase na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável. - Promover em conjunto com a Gerência Geral dos Abatedouros a Segurança Alimentar e Nutricional mediante o efetivo monitoramento, controle e fiscalização das condições higiênico-sanitárias nos processos de beneficiamento dos abates de animais. - Monitorar os procedimentos relacionados ao meio ambiente e seus impactos ambientais. - Fortalecer a economia de base local. - Optimizar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis. - Apoiar as Diretrizes da Política de Abastecimento Alimentar do Estado. - Apoiar a política agropecuária do estado. - Emitir relatórios em periodicidade semanal, quinzenal e mensal, conforme demanda. - Elaborar os relatórios de cumprimento de metas do Contrato de Gestão, bem como, o demonstrativo de execução físico-financeiro. - Elaborar os relatórios periódicos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. - Providenciar a regularização dos processos de licenciamento dos Abatedouros Regionais. - Desempenhar demais atividades correlatas à função.
Assessor de Apoio Jurídico	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ferramentas e procedimentos que auxiliarão as Gerências dos Abatedouros Regionais a executar todas as tarefas diárias que envolvam questões legais, atuando de forma proativa e preventiva, através de um assessoramento técnico especializado, com abrangência nos seguintes ramos do Direito: Direito Empresarial; Direito Civil; Direito Trabalhistas; Direito Administrativo; e, Direito Tributário. - Atuar com demandas administrativas, preventivas, consultivas e contenciosas, cujo escopo abrange: <ol style="list-style-type: none"> prevenção de riscos, evitar que os Abatedouros Regionais venham correr riscos de processos judiciais e multas onerosas; interpretação de leis, oferecer suporte de interpretar as leis e leva-las ao corpo gerencial dos Abatedouros Regionais; confecção de contratos, elaborar contratos e identificar cláusulas que podem oferecer riscos aos Abatedouros Regionais, prevenindo problemas futuros (garantia de segurança jurídica); situação estratégica, prestar assessoria fundamental para que o corpo gestor dos Abatedouros Regionais possam tomar decisões estratégicas segundo a base legal vigente no país, devendo atualizar as unidades de abate para que elas se mantenham em dia com as suas obrigações. - Viabilizar o processo de regularização licenciamento dos Abatedouros Regionais. - Atender as demandas inerentes aos processos de contratação de pessoal (quadro próprio e terceirizado), garantido suporte preventivo e corretivo ao corpo gestor do Contrato de Gestão, tanto na seara administrativa, preventiva e contenciosa. - Atender as demandas inerentes aos processos de contratação de fornecedores e parceiros, conforme legislação administrativa e Regulamento Próprio de Contratações, Compras e Alienações do CEASA-PE/O.S., garantido a segurança jurídica das contratações, com atuação na seara administrativa e preventiva. - Garantir suporte e acompanhamento durante todo o ciclo de execução dos contratos firmados pelos Abatedouros Regionais junto a fornecedores e parceiros. - Desempenhar demais atividades correlatas à função.



 Nivaldo Henrique C. de Oliveira Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE / O.S.

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S

FUNÇÃO	QTD.	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Coordenador de Apoio Técnico	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável pela coordenação da área de produção, direcionamento de tarefas, treinamento e capacitação da equipe. - Coordenar a equipe quanto às questões relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade, garantindo o monitoramento quanto ao tratamento dos efluentes e demais aspectos relacionados. - Garantir a interpretação e tratativas dos laudos de monitoramento de água e dos efluentes, - Garantir o monitoramento das questões relacionadas à segurança alimentar e nutricional. - Promover o gerenciamento do salto de abate baseado na legislação aplicável as questões de saúde pública. - Preparar planilhas de operações pedrão, educar os operadores através delas, fazer observações durante o trabalho, realizar a programação acompanhamento e controle dos Abates de Animais. - Atuar na análise e avaliação do processo produtivo e definição de indicadores de controle, como: produtividade, qualidade, visando à identificação de oportunidades para otimização dos processos, padronização técnica e operacional. - Emitir relatórios em periodicidade semanal, quinzenal e mensal, conforme demanda. - Desempenhar demais atividades correlatas a função.
Comprador	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Receber e classificar as requisições de compras dos Abatedouros Regionais. - Organizar e monitorar o sistema de controle de compras. - Reunir-se com a Gerência Geral dos Abatedouros e funcionários de outros departamentos para ajudar a determinar as necessidades de compras (especificações). - Estudar catálogos e jornais do comércio para verificar o que está se vendendo localmente e no exterior. - Contatar os fornecedores e negociar preços e condições de contratos de compras. - Manter arquivos por fornecedor com registros de entrega e pagamentos. - Manter-se atualizado com as tendências de mercado, novos produtos e as necessidades de materiais e suprimentos da sua organização. - Fazer recomendações à Gerência Geral dos Abatedouros e funcionários sobre contratos com fornecedores. - Avaliar se os equipamentos e mercadorias recebidas estão em bom estado e efetuar as mudanças necessárias. - Qualificar fornecedores - Manter especificações de materiais e critérios para o fornecedor. - Encontrar novos fornecedores, negociar e contratar. - Monitorar a performance do fornecedor - Resolver problemas relativos a fornecedores. - Atuar em projetos de redução de custos e análise de valor. - Participar no desenvolvimento de novos produtos. - Encontrar e ajudar a implantar novas tecnologias e melhoramentos em processo. - Ajudar / liderar os fornecedores em implantação de projetos de TQM (Qualidade Total) - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no Regulamento Próprio de Contratações, Compras e alienações do CEASA-PE/O.S. - Emitir relatórios em periodicidade semanal, quinzenal e mensal, conforme demanda. - Desempenhar demais atividades correlatas a função.
Encarregado de Manutenção Predial	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestruturas prediais dos 05 Abatedouros Regionais contemplados no Contrato de Gestão. - Requisitar processos de compras e contratações de serviços. - Desempenhar demais atividades correlatas a função.

*Assessoria de Gestão Técnica
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S*

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

FUNÇÃO	QTD.	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Chefe de Setor de Apoio Administrativo aos Abatedouros	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a gestão da equipe administrativa; - Responder pelo controle cartorial dos recursos humanos; - Supervisionar as demandas de compras e contratações dando o apoio necessário a Gerência Geral dos Abatedouros, - Elaborar relatórios gerenciais e conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros da áreas providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos. - Garantir suporte administrativo aos processos de contas a pagar e receber, financeiro, departamento de pessoal, tesouraria, jurídico e controle interno se responsabilizando por todas as áreas que envolvem a administração dos Abatedouros Regionais para que tudo funcione perfeitamente. - Elaborar o processo de prestação de contas junto ao Departamento de Controle Interno. - Elaborar os relatórios de cumprimento de metas do Contrato de Gestão, bem como, o demonstrativo de execução físico-financeiro. - Elaborar em conjunto com a Gerência Geral os relatórios periódicos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. - Apoiar e acompanhar a regularização dos processos de licenciamento dos Abatedouros Regionais. - Realizar inventário anual dos bens dos Abatedouros Regionais, realizando os registros, atualização, movimentação e tombamento sempre que necessário. - Requisitar e acompanhar processos de compras e contratações de serviços. - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no Regulamento Próprio de Contratações, Compras e Alienações do CEASA-PE/O.S. - Emitir relatórios em periodicidade semanal, quinzenal e mensal, conforme demanda. - Desempenhar demais atividades correlatas a função.
Gestor da Unidade de Manutenção Geral	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e orientar as atividades de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestruturas prediais dos OS Abatedouros Regionais contemplados no Contrato de Gestão. - Distribuir serviços aos funcionários e encarregados de manutenção. - Elaborar escalas de trabalho e acompanhar ordens de serviços. - Elaborar e acompanhar planos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva; - Emitir relatórios em periodicidade semanal, quinzenal e mensal, conforme demanda. - Requisitar e acompanhar processos de compras e contratações de serviços. - Desempenhar demais atividades correlatas a função.
Encarregado de Manutenção Elétrica	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades de manutenção elétrica corretiva e preventiva de equipamentos e infraestruturas prediais dos OS Abatedouros Regionais contemplados no Contrato de Gestão. - Requisitar processos de compras e contratações de serviços, - Desempenhar demais atividades correlatas a função.
Motorista	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Transportar passageiros, cargas, documentos ou materiais a serviço exclusivo das Unidades de Abate, no Município da sede do CEASA-PE/O.S. e fora dele, conforme demanda. - Realizar verificações manutenções básicas, a ex: verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. - Desempenhar demais atividades correlatas a função.

Wanderley Henrique C. de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/O.S.

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

b) Serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios das atividades meio, executados de forma indireta, através de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

POSTO DE SERVICO	QTD.	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Magarefe	190	40 Postos de Serviços em cada Abatedouro Regional, com exceção de Quipapá e Ribeirão, nos quais será disponibilizado 35 postos, em cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Receber o Gado e Faz o manejo até o salão de abate; - Insensibilizar o animal; - Sangrar a rãs, cortando a veia Jugular com uma faca ou outro instrumento cortante, causando a morte do animal para facilitar o esquartejamento, descossamento e demais operações; - Abrir o animal, utilizando faca ou outros instrumentos apropriados, para extrair as vísceras; - Esquartejar a rãs em pedaços de dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facão ou outro instrumento apropriado, para facilitar o seu armazenamento e posterior transporte; - Realizar a lavagem e limpeza da carne, empregando material apropriado, para retirar restos de sangue e muco; - Classificar a carne, selecionando-a segundo a qualidade, estado e partes da mesma, para facilitar sua comercialização; - Armazenar a carne, depositando-a em câmaras frigoríficas, para garantir a conservação da mesma; prepara as vísceras, limpando-as, extraíndo partes não-consumíveis, para possibilitar sua comercialização. - Deverá afiar os instrumentos utilizados. - Efetuar a limpeza do local de trabalho.
Operador de ETE	05	01 Posto de Serviço em cada Abatedouro Regional,	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes; - Promover a limpeza das peneiras de retenção de resíduos sólidos; - Controlar (Liga/Desliga) as bombas de cisterna de efluentes líquidos; - Controlar (Liga/Desliga) os motores do tanque de aeração da ETE; - Realizar a limpeza e conservação da área e maquinário da ETE; - Realizar manobra de registro; - Realizar a retiradas de partículas solidadas provenientes da peneira de retenção; - Realizar a adição de produto biológico.
Auxiliar de Serviços Gerais	07	01 Posto de Serviço em cada Abatedouro Regional, com exceção de Paudalho que será disponibilizado 02 Postos de Serviços,	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do Abatedouro, utilizando materiais e instrumentos apropriados e rotinas previamente definidas; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Separar os materiais recicáveis para descartes (vidro, papel e plástico); - Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos utilizados, bem como, o local de trabalho; - Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes.
Porteiro	10	02 Postos de Serviços em cada Abatedouro Regional.	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar o ingresso de pessoas, bens, correspondência no abatedouro, isto é, limita-se a observar e monitorar a entrada, e sendo responsável pela segurança do patrimônio; - Realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação
Assist Técnico Operacional	02	Apenas será disponibilizado 01 Posto de Serviços para Itambé e outro para Paudalho.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar operacionalmente as demandas relativas ao processo de abate de animais; - Realizar o controle e guarda dos materiais utilizados no abate de animais; - Apoiar o processo de recebimento dos animais para abate, realizando o cadastramento das GTA'S; - Apoiar as demais demandas administrativas inerentes ao processo de abate de animais. - Realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.



 Assessora Especial
 CEASA-PE/OS

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

POSTO DE SERVIÇO	QTD.	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Operador de Caldeira	05	01 Posto de Serviço em cada Abatedouro Regional,	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar a emissão e liberação de vapor para os locais necessários; - Abastece com madeira, a fomalha da caldeira; - Fazer a manutenção e limpeza da caldeira; - Fazer a adequação do tamanho da lenha de acordo com o tamanho da fomalha; - Fazer a observação de pressão, através do manômetro; - Testar a válvula de segurança, todos os dias; - Partir e parar a caldeira; - Fazer a retirada da descarga de fungos e anotar as ocorrências em livro, comunicando qualquer anormalidade; - Observar se há vazamento de vapor nas tubulações, conexões e válvulas;
Chefe de Abate	05	01 Posto de Serviço em cada Abatedouro Regional,	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscaliza o processo operacional do abate; - De acordo com as suas habilidades e necessidades, executa funções operacionais; - Fiscaliza o processo de lavagem do abatedouro após o abate.
Veterinário	03	01 Posto de Serviço em cada Abatedouro Regional, com exceção de Quipapá e Ribeirão que fará compartilhado dos demais abatedouros.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar diagnóstico sobre a saúde dos animais; - Emitir laudos e relatórios visando liberar ou proibir o abate de animais; - Responsabilizar-se pela sanidade dos animais a serem abatidos; - Fazer cumprir a legislação sanitária quanto ao abate de animais; - Fiscalizar o atendimento da legislação quanto ao emprego metodologia de abate.
Assistente Administrativo	07	01 Posto de Serviço em cada Abatedouro Regional, e 02 Postos de Serviços para Unidade Central.	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de média complexidade, nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; - Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente as rotinas; - Preparar relatórios e planilhas; - Executar serviços gerais de escritórios; - Operar equipamentos de escritório; - Operar o sistema lógico de informações e cadastro do Programa; - Realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação.
Analista de Prestação de Contas	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Instruir e analisar prestações de contas, conforme legislação vigente; - Executar o controle de tarifas de abate; - Emitir e entregar boletos de cobranças; - Realizar acompanhamento das tarifas de abate das unidades confrontando com o número de animais; - Preparar relatórios financeiros.
Inspecto Operacional	01	Unidade Central	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades de controle administrativo (limpeza, pessoal e manutenção das unidades de abate); - Acompanhar a execução de serviços contratados; - Providenciar o e acompanhamento das atividades administrativas; - Realizar acompanhamento das receitas de abate das unidades; - Fiscalizar o pagamento dos boletos comparando com a execução física; - Encaminhar os pedidos de compras e serviços;



Assessor Especial
CEASA-PE / O.S



000037

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

POSTO DE SERVIÇO	QTD.	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Vigilância Armada (posto noturno 12hs de domingo a domingo)	05	01 Posto de Serviço em cada Abatedouro Regional.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover e preservar a segurança do patrimônio dos Abatedouros Regionais. - Executar rondas nas dependências dos Abatedouros Regionais, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomar as medidas cabíveis. - Iinspecionar as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. - Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados, examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados, cuidar da segurança dos funcionários, clientes e visitantes. - Garantir auxílio operacional às rondas internas e proteção dos postos de serviço, acompanhar imagens de monitor na guarita (quando disponível), acionar chave de contatos em caso de emergências, prestar atendimento pessoal, deliberar pequenos problemas e demais atividades pertinentes à função.

*Neuzinha Henrique C. de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S*



000038

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

7 Envolvimento Institucional

*Ronaldo Henrique Lira Ferreira Pinto
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S*



000039

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

7. Envolvimento Institucional

7.1 Órgãos Participantes

- SDA → Controlar o cumprimento das ações do CEASA-PE/O.S, objeto do Contrato de Gestão a ser firmado.
- ADAGRO → Promover ações no sentido de evitar o abate clandestino e orientar os marchantes para realizar o abate de animais em abatedouros regularizados.
- SEFAZ → Viabilizar os recursos financeiros pertinentes.

7.1.1 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA

- Identificar o do público alvo a ser beneficiado.
- Repassar em tempo hábil ao CEASA-PE/O.S, os Recursos Financeiros necessários para atender todas as ações, administrativas e operacionais deste Plano de Ação.
- Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas deste Programa Especial.
- Realizar o Planejamento Executivo em conjunto com o CEASA-PE/O.S, para cumprimento e acompanhamento das metas.
- Capacitar, quando necessário, em parceria com o CEASA-PE/O.S, os atores envolvidos no Contrato de Gestão.
- Participar em parceria com os técnicos do CEASA-PE/O.S, quanto às intervenções necessárias a melhoria dos serviços, através dos dados levantados durante o monitoramento sistemático do cumprimento das metas.

7.1.2 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO

- Promover ações no sentido de evitar o abate clandestino e orientar os marchantes para realizar o abate de animais em abatedouros regularizados.


 Alexandre Henrique C. da Querma Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/O.S



000040

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S

7.1.3 Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA-PE/O.S.

- Elaborar em parceria com a SDA os planos operativos de cumprimento das metas, o qual subsidiará o presente Plano de Ação
- Realizar, os processos de seleção pertinentes (Regulamento de Compras e Serviços Próprios da O.S.), ao cumprimento dos objetivos e metas do Contrato de Gestão.
- Implantar e disponibilizar infraestrutura especial para o atendimento das demandas operacionais do Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional dos Abatedouros Regionais de Paudalho, Itambé, Escada, Ribeirão e Quipapá, bem como, a Unidade Central dos Abatedouros, contemplando as etapas de: planejamento das demandas, processos de seleção, aquisição, armazenamento e distribuição dos produtos e serviços, controle de qualidade, avaliação periódica do resultado do processo adotado e fiscalização, entre outros correlatos.
- Realizar a aplicação dos recursos financeiros, em todas as ações necessárias para a execução e desenvolvimento deste Plano de Trabalho, sendo tais recursos financeiros, repassados pela SDA.
- Capacitar em parceria com a SDA, o pessoal envolvido no Contrato de Gestão.
- Promover as ações executivas atinentes ao processo de Gerenciamento Técnico, Administrativo e Operacional, destinados ao cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho.
- Identificar em conjunto com a SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, os potenciais usuários dos serviços ofertados nos Abatedouros Regionais.
- Efetivar a fiscalização dos serviços realizados nos Abatedouros Regionais, através da equipe própria, para fins de cumprimento aos termos previstos na legislação em vigor.
- Entre outras correlatas.

Assessor Hélio C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S



000041

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

7.1.4 Secretaria da Fazenda - SEFAZ

- Viabilizar os recursos financeiros pertinentes.

*Wanderlei Henrique C. de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S*



000042

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

8. Área de Abrangência do PÚBLICO Beneficiado

Neuzinho Henrique L. da Silveira
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
8. Área de Abrangência dos Abatedouros Regionais

Os Abatedouros instalados nos Municípios de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, atenderão **42 (quarenta e dois) Municípios localizados na sua área de abrangência**, destes, 06 (seis) estão situados no estado da Paraíba, em face da proximidade do Abatedouro de Itambé.

Estima-se que **1.725.524 (hum milhão quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro) consumidores são beneficiados**, **150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentos) marchantes**, **250 (duzentos e cinquenta) empregos diretos** cerca de **3.500 (três mil e quinhentos) indiretos**.

Abrangência de Municípios por cada Abatedouro Regional

QT	Abrangência do Abatedouro Regional				
	ESCADA (SEDE)	ITAMBÉ (SEDE)	PAUDALHO (SEDE)	RIBEIRÃO (SEDE)	QUIPAPÁ (SEDE)
1	ESCADA (SEDE)	ITAMBÉ (SEDE)	PAUDALHO (SEDE)	RIBEIRÃO (SEDE)	QUIPAPÁ (SEDE)
2	Cabo de Santo Agostinho	Golana	Cameragibe	Gameleira	Panelas
3	Amaraji	Ferreiros	Carpina	Joaquim Nabuco	Canhotinho
4	Chã Grande	Timbaúba	Limoeiro	Cortês	Jurema
5	Ipojuca	Itabaiana-PB	Itaquitinga	Barreiros	Lagoa dos Gatos
6	Primavera	Juripiranga/Ibiranga-PB	Lagoa do Carro	-	São Benedito do Sul
7	Stininhaém	Camutanga-PB	Araçolaba	-	Catende
8	Rio Formoso	Pedra de fogo-PB	Chã de Alegria	-	Belém de Maria
9	Vitória de Santo Antônio	Alhandra - PB	Tracunhaém	-	Cupira
10	-	Caaporã-PB	-	-	-
	-	-	-	-	-

*Nezinho Henrique C. de Souza Filho
 Assessor Especial
 CEASA/PE/OS*



000044

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
População das Cidades Atendidas pelos Abatedouros Regionais – Fonte:IBGE
População Estimada 2019 - Fonte:IBGE

CIDADES	POPULAÇÃO
Paudalho (SEDE)	56.506
Araçoiaba	20.524
Camaragibe	157.828
Carpina	83.641
Chã de Alegria	13.518
Itaquitinga	16.955
Lagoa do Carro	18.071
Limoeiro	56.250
Tracunhaém	13.769
TOTAL	437.062

CIDADES	POPULAÇÃO
Itambé (SEDE)	36.447
Alhandra – PB	19.588
Caaporã – PB	21.828
Camutanga	8.551
Ferreiros	12.123
Goiâna	79.758
Itabaiana – PB	24.477
Juripiranga/Ibiranga - PB	10.756
Pedra de Fogo	28.458
Timbaúba	53.022
TOTAL	295.008

CIDADES	POPULAÇÃO
Ribeirão (SEDE)	47.415
Barreiros	42.659
Cortês	12.578
Gameleira	31.052
Joaquim Nabuco	16.023
TOTAL	149.727

CIDADES	POPULAÇÃO
Escada (SEDE)	68.875
Amaraji	22.829
C. de S. Agostinho	207.048
Chã Grande	21.698
Ipojuca	96.204
Primavera	14.966
Rio Formoso	23.535
Sirinháem	45.865
Vitória de Sto Antônio	138.757
TOTAL	639.777

CIDADES	POPULAÇÃO
Quipapá (SEDE)	26.037
Belém de Maria	12.073
Canhotinho	24.804
Catende	42.892
Cupira	24.107
Jurema	15.378
Lagoa dos Gatos	16.290
Panelas	26.474
São Benedito do Sul	15.895
TOTAL	203.950

POPULAÇÃO TOTAL = 1.725.524

 Alessandro Henrique C. de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE / O.S.



000045

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

9. Infraestrutura Física e Funcional

Alexandre Henrique de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



000046

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**9. Infraestrutura Física e Funcional****9.1 CEASA-PE/OS**

Para o desenvolvimento de atividades públicas não exclusivas, este Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/OS, disponibilizará sua infraestrutura física localizada no bairro do Curado, Recife-PE, incluindo as seguintes dependências e equipamentos: sala, banheiros, cozinha, birô, ar condicionado, cadeiras e demais utensílios e serviços (água e energia da sede).

No que concerne aos meios funcionais serão empregados na consecução do objeto serviços de gestão de controle interno, execução financeira, aquisição de bens e contratação de serviços, licitação, gestão de transportes, serviços gerais de manutenção do ambiente de trabalho, incluindo manutenções preventivas e corretivas de máquinas equipamentos, suprimentos e material de expediente.

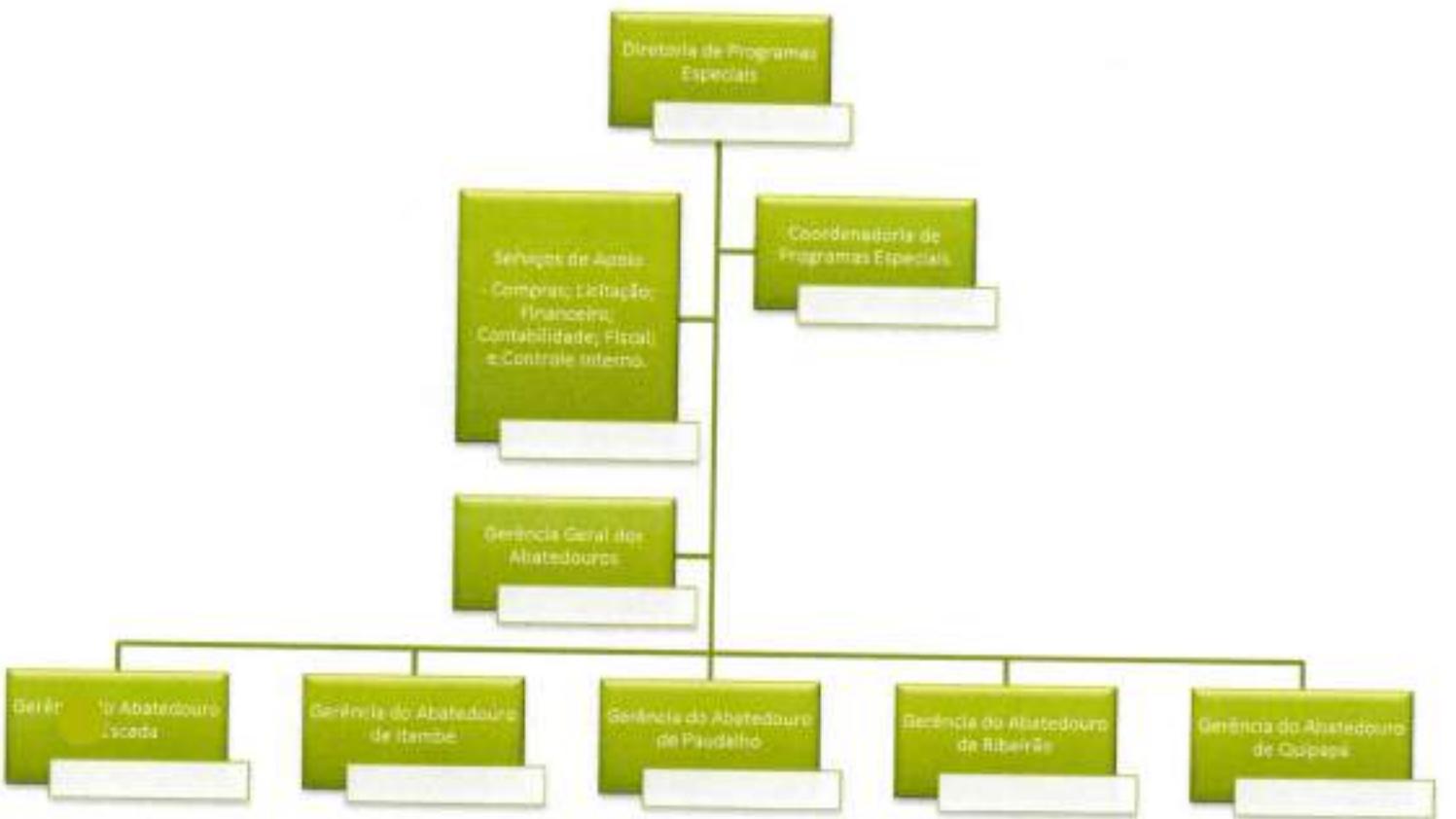
Todos os meios em empregados visam elevar a qualidade dos serviços prestados e garantir um desempenho quantitativo e qualitativo dentro dos parâmetros estabelecidos na contratação. Desta forma, desde o monitoramento que orientará o processo de discussão, formulação e reformulação para intervenções pontuais a serem implementadas até a prestação de contas, visando atingir os resultados estabelecidos no objeto contratual.



Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

9.1.1 Estrutura Organizacional



Neuzinho Henrique da Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/OS



000048

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**9.1.2 Atividades a serem Desenvolvidas****a) Pela Diretoria de Programas Especiais**

- Responsabilizar-se juntamente com a Gerência Geral dos Abatedouros pelo cumprimento das metas pactuadas.
- Responsabilizar-se juntamente com a Gerência Geral dos Abatedouros pelo atendimento as condições estabelecidas no **Chamamento Público nº 001.2020.CPL.CP001.SDA** e seus anexos.
- Realizar juntamente com a Gerência Geral dos Abatedouros o monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução do objeto contratual.
- Subsidiar a interlocução entre a SDA e o CEASA-PE/O.S.
- Manter informada a Presidência do CEASA-PE/O.S, sobre as ações e o andamento do Contrato de Gestão.
- Entre outras funções correlatas.

b) Pela Gerência Geral dos Abatedouros

- Responsabilizar-se juntamente com a Diretoria de Programas Especiais pelo atendimento as condições estabelecidas no **Chamamento Público nº 001.2020.CPL.CP001.SDA** e seus anexos.
- Realizar juntamente com a Diretoria de Programas Especiais o monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução do objeto contratual.
- Gerenciar a execução dos serviços nos abatedouros regionais.
- Elaborar relatórios gerenciais consolidando os dados para atendimento ao objeto contratual.
- Garantir o cumprimento das normas regulatórias dos serviços de abate e de gestão de pessoal.
- Realizar consolidação da prestação de contas e manter arquivo geral dos documentos inerentes a prestação do serviço.
- Realizar o controle e acompanhamento de cumprimento das metas contratuais e despesas.
- Subsidiar a interlocução entre a SDA e o CEASA-PE/O.S.

Anderson Henrique da Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/O.S



CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

c) Pelo Abatedouro Regional

- Realizar os processos de aquisição de bens e serviços.
- Realizar o controle e acompanhamento de receitas e despesas nas respectivas contas correntes.
- Realizar o controle e acompanhamento dos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos na gerência geral dos abatedouros.
- Realizar consolidação da prestação de contas e manter arquivo geral dos documentos inerentes a prestação do serviço.
- Elaborar as prestações de contas.
- Realizar os lançamentos e análises contábeis e financeiras.
- Emitir Relatórios gerenciais de cumprimento das metas.
- Subsidiar a interlocução entre o SDA e o CEASA-PE/O.S.

d) Pelos demais órgãos da estrutura funcional

9.2 SDA

- a) Disponibilizar a estrutura física dos Abatedouros Regionais para o CEASA-PE/OS para execução dos serviços;
- b) Disponibilizar toda documentação necessária ao funcionamento dos Abatedouros como plantas, habite-se, licenciamento (quando existente) e outros;
- c) Realizar os investimentos necessários a execução dos serviços referentes a ampliação, adequação e aquisição de máquinas e equipamentos;
- d) Disponibilizar o inventário de bens dos Abatedouros; e,
- e) Disponibilizar máquinas e equipamentos para execução dos serviços.

*Hazzad Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S.*



000050

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

12. Recursos Financeiros

Alexandre Henrique de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
12. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços são os constantes da planilha abaixo, sendo o valor final obtido a partir dos critérios especificados no Termo de Referência, parte integrante do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001.2020.CPL.CP001.SDA**, resultantes da diferença entre o custo total estimado deduzidas as receitas diretamente arrecadadas com os preços públicos de abate de animais, tendo como referência o período de abril à junho de 2019.

12.1 – Valor Anual Total Estimado da Contratação

Abatedouro Regional	Total de Receitas			(R\$ 1,00)
	Estimativa de Arrecadação	Estimativa de Repasses	Total	
Escada	68.275,00	160.975,00	229.250,00	
Itambé	69.200,00	163.167,64	232.367,64	
Paudalho	114.555,00	138.431,40	252.986,40	
Quipapá	94.693,33	160.554,47	195.247,80	
Ribeirão	94.693,33	160.252,97	194.946,30	
Unidade Central	0,00	111.604,75	111.604,75	
Total Mensal	321.416,66	894.986,23	1.216.402,89	
Total Anual	3.856.999,92	10.739.834,76	14.596.834,68	

12.1.1 - Total Mensal/anual por abatedouro transferências do tesouro estadual

Abatedouro Regional	Cronograma de Transferências / Desembolso:			(R\$ 1,00)
	Quantidade de meses. (a)	Período da transferência	Valor mensal (b) R\$	Valor total. (c)=(a) x (b) R\$
Escada	12	Mensal	160.975,00	1.931.700,00
Itambé	12	Mensal	163.167,64	1.958.011,68
Paudalho	12	Mensal	138.431,40	1.661.176,80
Quipapá	12	Mensal	160.554,47	1.926.653,64
Ribeirão	12	Mensal	160.252,97	1.923.035,64
Unidade Central	12	Mensal	111.604,75	1.339.257,00
Total	-	-	894.986,23	10.739.834,76

*Neuzinho Henrique de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS*



000052

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**12.2 – Detalhamento das Despesas****12.2.1 – Quadro Geral das Despesas Mensais Estimadas**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL UNIT.	(R\$ 1,00)
					TOTAL (mensal)
1	Manutenção em geral				49.821,40
1.1	Manutenção de máquinas e equipamentos	Serviço	05	21.250,00	21.250,00
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	01	1.235,40	1.235,40
1.3	Manutenção predial (prédio, cercas, portões, calhação)	Conj.	01	16.581,00	16.581,00
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Conj.	01	10.755,00	10.755,00
2	Despesas Correntes/Operacionais				46.196,45
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	3.676,25	3.676,25
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	2.479,60	2.479,60
2.3	Aluguel de notebooks e impressoras monocromáticas a laser,	Conj.	01	4.250,00	4.250,00
2.4	Comunicação. (Telefone e Internet)	Conj.	01	1.000,00	1.000,00
2.5	Aluguel de 05 (cinco) Veículos utilitários 1.6 e 01 (um) Sedan 1.8	Conj.	01	13.449,00	13.449,00
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Conj.	01	3.700,00	3.700,00
2.7	Analise físico-químico e microbiológico de Efluentes	Conj.	01	4.150,00	4.150,00
2.8	Analise Laboratorial de água potável	Conj.	01	5.750,00	5.750,00
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador.	Conj.	01	2.741,60	2.741,60
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Bombeiros)	Conj.	01	5.000,00	5.000,00
3	Despesas com Pessoal				117.019,33
3.2	Pessoal Técnico Administrativo	Conj.	01	117.019,33	117.019,33
4	Despesas com Produção				958.815,45
4.1	Energia Elétrica	Conj.	01	14.000,00	14.000,00
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	01	7.500,00	7.500,00
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Lítro	558,347	3,582	2.000,00
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m³	163,33	60,00	9.800,00
4.5	Combustível (Álcool e Gasolina)	Lítro	1.968,95	4,317	8.500,00
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	900.050,30	900.050,30
4.7	EPI'S	Conj.	01	14.965,15	14.965,15
5	Outras Despesas				46.550,26
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			5%	16.070,65
5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			7,6%	24.427,57
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)			0,5%	6.051,76
TOTAL GERAL					1.216.402,89

Alexandre Henrique C. de Oliveira Pinto
Assessor Especial
CEASA/PE/1.05

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
12.2.1.1 Detalhamento das Despesas por item
12.2.1.1.1 – Despesas com Pessoal

I - Função	Quadro de Pessoal Técnico Administrativo (custo mensal)							Ref. Vencimentos e adicionais:			Total Mensal (R\$)	
	Escada	Itambé	Paudalho	Quipapá	Ribeirão	Unidade Central	Total (Unid.)	Salário (R\$)	% Insalubridade	% Periculosidade	Custo Unitário Final sobre a mão de obra (R\$)	
Gerente Geral de Abatedouro	00	00	00	00	00	01	01	7.995,52	0%	0%	13.566,75	13.566,75
Gerente de Abatedouro	01	01	01	01	01	00	05	4.419,76	0%	0%	7.766,57	38.833,35
Assessor de Apoio Jurídico	00	00	00	00	00	01	01	7.742,44	0%	0%	13.156,24	13.156,24
Coordenador de Apoio Técnico	00	00	00	00	00	01	01	6.856,39	0%	0%	11.719,04	11.719,04
Comprador	00	00	00	00	00	01	01	2.559,00	0%	0%	4.748,42	4.748,42
Encarregado de Manutenção Predial	00	00	00	00	00	01	01	3.805,98	20%	0%	6.771,10	6.771,10
Chefe de Setor de Apoio Administrativo aos Abatedouros	00	00	00	00	00	01	01	5.680,41	0%	0%	9.779,07	9.779,07
Gestor da Unidade de Manutenção Geral	00	00	00	00	00	01	01	3.646,52	0%	0%	6.512,45	6.512,45
Encarregado de Manutenção Elétrica	00	00	00	00	00	01	01	4.404,27	0%	30%	7.741,53	7.741,53
Motorista	00	00	00	00	00	01	01	2.215,59	0%	0%	4.191,38	4.191,38
Total Mensal	01	01	01	01	01	09	14	–	–	–	117.019,33	
Total Anual	01	01	01	01	01	09	14	–	–	–	1.404.231,96	



C. de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE / O.S

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
12.2.1.1.1.1 – Serviços de Terceiros PJ:

1- Outros Serviços PJ											
I - Função	Quantidade de Postos de Serviços por Abatedouro							Ref. Vencimentos e adicionais.		Custo Unitário Final sobre a mão de obra (R\$)	Total Mensal (R\$)
	Escada	Itambé	Paudalho	Quipapá	Ribeirão	Unidade Central	Total (Unid.)	Salário (R\$)	Insalubridade % (Sobre Salário Mínimo)		
Magarefe	40	40	40	35	35	00	190	1.045,00	40%	3.538,74	672.360,60
Operador de ETE	01	01	01	01	01	00	05	1.045,00	20%	3.092,84	15.464,20
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	02	01	01	01	07	1.045,00	0%	2.646,94	18.528,58
Porteiro	02	02	02	02	02	00	10	1.094,53	0%	2.749,18	27.491,80
Assist Técnico Operacional	00	01	01	00	00	00	02	1.680,58	20%	4.404,77	8.809,54
Operador de Caldeira	01	01	01	01	01	00	05	1.295,87	20%	3.810,67	18.053,35
Chefe de Abate	01	01	01	01	01	00	05	1.829,91	0%	4.267,10	21.335,50
Veterinário	01	01	01	00	00	00	03	4.092,44	0%	9.013,75	27.041,25
Assistente Administrativo	01	01	01	01	01	02	07	1.295,87	0%	3.164,77	22.153,39
Analista de Prestação de Contas	00	00	00	00	00	01	01	4.092,44	0%	9.013,75	9.013,75
Inspector Operacional	00	00	00	00	00	01	01	3.675,54	0%	8.124,29	8.124,29
Vigilância Armada (posto noturno 12hs de domingo a domingo)	01	01	01	01	01	00	05	1.182,08 (por homem)	Risco de Vida 30%	10.334,81	51.674,05
Total Mensal	49	50	51	43	43	05	241	-	-	-	900.050,30
Total Anual	49	50	51	43	43	05	241	-	-	-	10.800.603,60


 Assessora Especial
 CEASA-PE / O.S

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
12.2.2 – Composição Estimada de Despesas por Unidade de Abate
a) Despesas Mensais Estimadas - Abatedouro Regional de Escada/PE:

						(R\$ 1,00)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	TOTAL (mensal)	
1	Manutenção em geral					9.928,70
1.1	Manutenção de máquinas e equipamentos	Serviço	01	4.250,00	4.250,00	
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	01	237,50	237,50	
1.3	Manutenção predial (prédio, cercas, portões, caiação)	Serviço	01	3.276,20	3.276,20	
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Serviço	01	2.165,00	2.165,00	
2	Despesas Correntes/Operacionais					8.089,49
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	695,25	695,25	
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de Impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	425,92	425,92	
2.3	Aluguel de 02 (dois) notebooks e 01 (uma) impressora monocromática a laser.	Serviço	01	450,00	450,00	
2.4	Comunicação. (Telefone e Internet)	Serviço	01	200,00	200,00	
2.5	Aluguel de 01 (um) Veículo Utilitário 1.E	Serviço	01	2.190,00	2.190,00	
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Serviço	01	600,00	600,00	
2.7	Analise físico-químico e microbiológico de Efluentes	Serviço	01	830,00	830,00	
2.8	Análise Laboratorial de água potável	Serviço	01	1.150,00	1.150,00	
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador.	Serviço	01	548,32	548,32	
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Bombeiros)	Serviço	01	1.000,00	1.000,00	
3	Despesas com Pessoal					7.766,67
3.1	Pessoal Técnico Administrativo	Unid.	01	7.766,67	7.766,67	
4	Despesas com Produção					193.721,94
4.1	Energia Elétrica	Serviço	01	3.500,00	3.500,00	
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	00	0,00	0,00	
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Litro	111,67	3,582	400,00	
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m³	35,833	60,00	2.150,00	
4.5	Combustível (Álcool e Gasolina)	Litro	324,30	4,317	1.400,00	
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	183.178,84	183.178,84	
4.7	EPI'S	Conj.	01	3.093,10	3.093,10	
5	Outras Despesas					9.743,20
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada)			5%		3.413,75
5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada)			7,6%		5.188,90
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)			0,5%		1.140,55
TOTAL GERAL						229.250,00


 Neuzilde Henrique de Oliveira Filho
 Assessora Especial
 CEASA-PE/OS

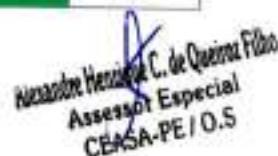
CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
b) Despesas Mensais Estimadas - Abatedouro Regional de Itambé/PE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL UNIT.	TOTAL (mensal)
1.	Manutenção em geral				9.928,70
1.1	Manutenção de máquinas e equipamentos	Serviço	01	4.250,00	4.250,00
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	01	237,50	237,50
1.3	Manutenção predial (prédio, cercas, portões, calçado)	Serviço	01	3.276,20	3.276,20
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Serviço	01	2.165,00	2.165,00
2.	Despesas Correntes/Operacionais				8.089,49
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	695,25	695,25
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	425,92	425,92
2.3	Aluguel de 02 (dois) notebooks e 01 (uma) Impressora monocromática a laser.	Serviço	01	450,00	450,00
2.4	Comunicação. (Telefone e Internet)	Serviço	01	200,00	200,00
2.5	Aluguel de 01 (um) Veículo Utilitário 1,6	Serviço	01	2.190,00	2.190,00
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Serviço	01	600,00	600,00
2.7	Análise físico-químico e microbiológico de Efluentes	Serviço	01	830,00	830,00
2.8	Análise Laboratorial de água potável	Serviço	01	1.150,00	1.150,00
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador.	Serviço	01	548,32	548,32
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Corpo de Bombeiros)	Serviço	01	1.000,00	1.000,00
3.	Despesas com Pessoal				7.766,67
3.1	Pessoal Técnico Administrativo	Unid.	01	7.766,67	7.766,67
4.	Despesas com Produção				196.707,52
4.1	Energia Elétrica	Serviço	01	2.000,00	2.000,00
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	00	0,00	0,00
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Litro	111,67	3,582	400,00
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m ³	35,833	60,00	2.150,00
4.5	Combustível (Álcool e Gasolina)	Litro	324,80	4,317	1.400,00
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	187.583,61	187.583,61
4.7	EPI's	Conj.	01	3.173,91	3.173,91
5.	Outras Despesas				9.875,26
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			5%	3.460,00
5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			7,6%	5.259,20
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)			0,5%	1.155,06
TOTAL GERAL					232.367,64

Alexandre Henrique C. da Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/05

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
c) Despesas Mensais Estimadas - Abatedouro Regional de Paudalho/PE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	TOTAL (mensal)
1	Manutenção em geral				10.271,20
1.1	Manutenção da estação de tratamentos de efluentes ETE	Serviço	01	4.250,00	4.250,00
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	01	380,00	380,00
1.3	Manutenção predial (prédio, cercas, portões, calçado)	Serviço	01	3.276,20	3.276,20
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Serviço	01	2.365,00	2.365,00
2	Despesas Correntes/Operacionais				8.089,49
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	695,25	695,25
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	425,92	425,92
2.3	Aluguel de 02 (dois) notebooks e 01 (uma) impressora monocromática a laser.	Serviço	01	450,00	450,00
2.4	Comunicação, (Telefone e Internet)	Serviço	01	200,00	200,00
2.5	Aluguel de 01 (um) Veículo Utilitário 1.6	Serviço	01	2.190,00	2.190,00
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Serviço	01	600,00	600,00
2.7	Análise físico-químico e microbiológico de Efluentes	Serviço	01	830,00	830,00
2.8	Análise Laboratorial de água potável	Serviço	01	1.150,00	1.150,00
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador.	Serviço	01	548,32	548,32
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Bombeiros)	Serviço	01	1.000,00	1.000,00
3	Despesas com Pessoal				7.766,67
3.2	Pessoal Técnico Administrativo	Unid.	01	7.766,67	7.766,67
4	Despesas com Produção				211.166,47
4.1	Energia Elétrica	Serviço	01	5.000,00	5.000,00
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	00	7.500,00	7.500,00
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Litro	111,67	3.582	400,00
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m³	41,666	60,00	2.500,00
4.5	Combustível (Álcool e Gasolina)	Litro	324,30	4.317	1.400,00
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	190.230,55	190.230,55
4.7	EPI'S	Conj.	01	4.135,92	4.135,92
5	Outras Despesas				15.692,57
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			5%	5.727,75
5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			7,6%	8.706,18
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)			0,5%	1.258,54
TOTAL GERAL					252.986,40


 Nazarene Henrique C. de Queiroz Filho
 Assessora Especial
 CEASA-PE/OS

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
d) Despesas Mensais Estimadas - Abatedouro Regional de Quipapá/PE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL UNIT.	TOTAL (mensal)
1	Manutenção em geral				9.746,40
1.1	Manutenção de máquinas e equipamentos	Serviço	01	4.250,00	4.250,00
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	01	190,20	190,20
1.3	Manutenção predial (prédio, cercas, portões, calhação)	Serviço	01	3.276,20	3.276,20
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Serviço	01	2.030,00	2.030,00
2	Despesas Correntes/Operacionais				8.588,49
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	695,25	695,25
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	425,92	425,92
2.3	Aluguel de 02 (dois) notebooks e 01 (uma) Impressora monocromática a laser.	Serviço	01	450,00	450,00
2.4	Comunicação, (Telefone e Internet)	Serviço	01	200,00	200,00
2.5	Aluguel de 01 (um) Veículo Utilitário 1.6	Serviço	01	2.190,00	2.190,00
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Serviço	01	1.100,00	1.100,00
2.7	Análise físico-químico e microbiológico de Efluentes	Serviço	01	830,00	830,00
2.8	Análise Laboratorial de água potável	Serviço	01	1.150,00	1.150,00
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador.	Serviço	01	548,32	548,32
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Bombeiros)	Serviço	01	1.000,00	1.000,00
3	Despesas com Pessoal				7.766,67
3.2	Pessoal Técnico Administrativo	Unid.	01	7.766,67	7.766,67
4	Despesas com Produção				163.803,50
4.1	Energia Elétrica	Serviço	01	1.750,00	1.750,00
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	00	0,00	0,00
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Litro	111,67	3.582	400,00
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m³	25	60,00	1.500,00
4.5	Combustível (Álcool e Gasolina)	Litro	324,30	4.317	1.400,00
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	156.471,39	156.471,39
4.7	EPI'S	Conj.	01	2.281,11	2.281,11
5	Outras Despesas				5.342,74
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			5%	1.734,67
5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			7,6%	2.636,69
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)			0,5%	971,38
TOTAL GERAL					195.247,80


 Anderson Henrique C. de Souza Filho
 Assessor Especial
 CEASA/PE/OS

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

c) Despesas Mensais Estimadas - Abatedouro Regional de Ribeirão/PE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL UNIT.	TOTAL (mensal)
1	Manutenção em geral				9.746,40
1.1	Manutenção da estação de tratamentos de efluentes ETE	Serviço	01	4.250,00	4.250,00
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	01	190,20	190,20
1.3	Manutenção predial (prédio, cercas, portões, caiação)	Serviço	01	3.276,20	3.276,20
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Serviço	01	2.030,00	2.030,00
2	Despesas Correntes/Operacionais				8.289,49
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	695,25	695,25
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	425,92	425,92
2.3	Aluguel de 02 (dois) notebooks e 01 (uma) impressora monocromática a laser.	Serviço	01	450,00	450,00
2.4	Comunicação. (Telefone e Internet)	Serviço	01	200,00	200,00
2.5	Aluguel de 01 (um) Veículo Utilitário 1.6	Serviço	01	2.190,00	2.190,00
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Serviço	01	800,00	800,00
2.7	Analise físico-químico e microbiológico de Efluentes	Serviço	01	830,00	830,00
2.8	Análise Laboratorial de água potável	Serviço	01	1.150,00	1.150,00
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador.	Serviço	01	548,32	548,32
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Bombeiros)	Serviço	01	1.000,00	1.000,00
3	Despesas com Pessoal				7.766,67
3.1	Pessoal Técnico Administrativo	Unid.	01	7.766,67	7.766,67
4	Despesas com Produção				163.802,50
4.1	Energia Elétrica	Serviço	01	1.750,00	1.750,00
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	00	0,00	0,00
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Litro	111,67	3.582	400,00
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m³	25	60,00	1.500,00
4.5	Combustível (Álcool e Gasolina)	Litro	324,30	4.317	1.400,00
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	156.471,39	156.471,39
4.7	EPI'S	Conj.	01	2.281,11	2.281,11
5	Outras Despesas				5.341,24
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			5%	1.734,67
5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			7,6%	2.636,69
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)			0,5%	969,88
TOTAL GERAL					194.946,30

*Neuzinho Henrique C. de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/05*

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
f) Despesas Mensais Estimadas – Unidade Central:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT.	TOTAL (mensal)
1	Manutenção em geral				200,00
1.1	Manutenção da estação de tratamentos de efluentes ETE	Serviço	00	0,00	0,00
1.2	Material para Tratamento de água potável	Conj.	00	0,00	0,00
1.3	Manutenção predial (prédio, cercas, portões, calçado)	Conj.	01	200,00	200,00
1.4	Aplicação de microrganismos não patogênicos para utilização em resíduos produzidos nos abatedouros.	Conj.	00	0,00	0,00
1.5	Manutenção de máquinas e equipamentos	Conj.	00	0,00	0,00
2	Despesas Correntes/Operacionais				5.049,00
2.1	Material de Limpeza (cloro, Detergentes e etc)	Conj.	01	200,00	200,00
2.2	Material de Escritório (Cartuchos de impressora, papel, material gráfico).	Conj.	01	350,00	350,00
2.3	Aluguel de 05 (cinco) notebooks e 02 (duas) impressoras monocromáticas a laser.	Conj.	01	2.000,00	2.000,00
2.4	Comunicação. (Telefone e Internet)	Conj.	00	0,00	0,00
2.5	Aluguel 01 (um) veículo Sedan 1.8	Serviço	01	2.499,00	2.499,00
2.6	Controle Sanitário de Pragas	Serviço	00	0,00	0,00
2.7	Analise físico-químico e microbiológico de Efluentes	Serviço	00	0,00	0,00
2.8	Análise Laboratorial de água potável	Serviço	00	0,00	0,00
2.9	Serviço de segurança do trabalho e saúde do trabalhador,	Serviço	00	0,00	0,00
2.10	Licença de regulação dos órgãos de fiscalização (ADAGRO, CPRH, Prefeitura, Bombeiros)	Serviço	00	0,00	0,00
3	Despesas com Pessoal				78.185,98
3.2	Pessoal Técnico Administrativo	Conj.	01	78.185,98	78.185,98
4	Despesas com Produção				27.614,52
4.1	Energia Elétrica	Conj.	00	0,00	0,00
4.2	Água Encanada (Compesa)	Serviço	00	0,00	0,00
4.3	Óleo Diesel (gerador elétrico)	Litro	00	0,00	0,00
4.4	Biomassa (lenha caldeira)	m³	00	0,00	0,00
4.5	Combustível (Álcool e Gasolina)	Litro	347,46	4,317	1.500,00
4.6	Serviços de Terceiros PJ	Conj.	01	26.114,52	26.114,52
4.7	EPI'S	Conj.	00	0,00	0,00
5	Outras Despesas				555,25
5.1	ISS 5% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			5%	0,00
5.2	COFINS 7,6% (sobre a receita arrecadada do abate de animais)			7,6%	0,00
5.3	TFSI - ARPE (0,5%)			0,5%	555,25
TOTAL GERAL					111.604,75

Renato Henrique de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE/OS

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS
12.3 – Detalhamento da Estimativa de Receitas Mensais Diretamente Arrecadadas:

Abatedouro Regional	Estimativa de Receitas Diretamente Arrecadadas [R\$ 1,00]	
	Média Mensal	
Escada		68.275,00
Itambé		69.200,00
Paudalho		114.555,00
Quipapá *		34.693,33
Ribeirão		34.693,33
Unidade Central		0,00
Total		321.416,66

* As receitas estimadas para o Abatedouro Regional de Quipapá tomaram como referência a arrecadação do Abatedouro Regional de Ribeirão, em razão da capacidade operacional.



 Henrique Henrique de Queiroz Filho
 Assessor Especial
 CEASA-PE / O.S.



000062

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

13. DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

Heinz C. Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / OS



000063

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

13. DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de execução e vigência do contrato de gestão a ser firmado será de 02 (dois) anos, sendo possível sua renovação por interesse da Administração até o prazo máximo de 10 anos (art. 10, inciso X, da Lei Estadual nº 15.2010/2013), mediante Termo Aditivo, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e aprovado pela autoridade máxima da SDA.

13. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:

A implantação dos serviços ocorrerá de forma imediata, cujo prazo para mobilização da equipe e início da operação se limitará a no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato de Gestão e disponibilização efetiva das instalações dos Abatedouros Regionais de Escada, Itambé, Paudalho, Quipapá e Ribeirão, construídas e adequadas aos serviços de abate animais de grande e médio porte, bens patrimoniais e infraestrutura necessária, tudo devidamente livre e desimpedido de pessoas ou coisas que possam inviabilizar a execução dos serviços.

Recife/PE, 07 de abril de 2020



GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor Presidente



I^º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Inventário de Piquiné Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

www.tabelionatodigitalizado.com.br
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0072151) --GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
 Recife, 25 de Março de 2020 - Em testemunha da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
 End.: R\$ 6,00; TSNR: 0,82; FERC: 0,41; FERM: 0,04;
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,21; Total: 6,27
 Selo digital 0073783.VKG03202002.03662



Consulta Autenticidade em: www.tabelionatodigitalizado.com.br

Gustavo Henrique de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS



080064

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS

14. ANEXOS

*Marcos Henrique de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/OS*



000065

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**ANEXOS:**

- I. Decreto Estadual nº 47.524, de 30 de maio de 2019;
- II. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos proposto para os profissionais contratados pela Organização Social, em todos os níveis hierárquicos (Apenso nos Documentos de Habilitação, conforme exigência do subitem 5.6.1.5 do Edital).
- III. Atestados de Capacidade Técnica, que deverá se fazer acompanhar de documentos idôneos, tais como Decretos, contratos firmados, relatórios e/ou notas fiscais correlatas (Apenso nos Documentos de Habilitação, conforme exigência do item 5.5.2 do Edital).
- IV. Regulamento próprio contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos proveniente do Poder Público (Apenso nos Documentos de Habilitação, conforme exigência do item 5.6.1.3 do Edital).
- V. Declaração de compromisso em fornecer no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato de gestão, o Inventário de bens móveis e imóveis contendo a descrição detalhada dos bens, os preços e a situação, devidamente chancelado pelo CONTRATANTE;
- VI. Currículo de experiência da instituição em Atividade Específica.

Neuzinha Henrique da Queima Fria
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S

Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saravia Câmara

DECRETO Nº 47.624, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Rescisão da licença de funcionamento do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE, como Organização Social - OS, do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE, sediado na Rua 200, nº 560, Zona Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrito CNPJ nº 50.859.853/0001-29 e CAC/CEPE nº 0705474-95 (Nº).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº 11.745, de 20 de janeiro de 2000, e no Decreto nº 23.048, de 10 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o preceito concernente à Secretaria de Administração pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE, com a finalidade de revisar sua estrutura como Organização Social;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por meio da Resolução 160/PE/2019, de 5 de maio de 2019, aprovou a referida resolução;

DISCRIMINAÇÃO

Art. 1º Fica rescindida a titulação, como Organização Social - OS, do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE, ressalvado o direito, com fins econômicos, com sede e fato no Recife, neste Estado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06-025-0730001-00, qualificada como OS pelo Decreto nº 26.296, de 5 de janeiro de 2004.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o sentido da legislação aplicável, poderá celebrar parceria de gestão com o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE, com a intervenção das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, respeitando os critérios e as regras financeiras e setoriais disponibilizadas pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas e seu range, respeitando-avidade estatutária.

Art. 3º Faz menção ao conteúdo de parceria referenciado no Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria interessada, pelo órgão interessado, no qual exercerá vinculação após ação de compra da mesma, pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais do Estado de Pernambuco - ARSPE, e pelo Secretário de Comunicação Social do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas efeitos a 3 de maio de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio de 2019. 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 107º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAVIA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO CAVALCANTI NETO
NÍLTON CRISTÓVÃO SOUZA FILHO
DÉCIO JOSÉ PAZULHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBELO TAVORA
ENRIQUE GOMES LACOSTE
ESTERIAN VARGAS MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 47.625, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência, para a empresa ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, da ex-subsídio do PROCOPE concedido pelo Decreto nº 44.495, de 30 de maio de 2017, à ex-empresa BIOMÉTICA FARMACÊUTICA LTDA, por motivo de incorporação e introduz alterações no Decreto nº 44.588, de 4 de agosto de 2017, que concedeu incentivo do PROCOPE à empresa ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.098, de 21 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o decreto do Conselho Diretor do PROCOPE, conforme a Ata da 110ª reunião do referido Conselho, realizada em 10 de abril de 2019;

CONSIDERANDO nova proposta da empresa BIOMÉTICA FARMACÊUTICA LTDA, para a empresa ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, conforme ato da assembleia de acionistas, realizada em 10 de julho de 2018, documento assinado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 9 de agosto de 2018, e na Junta Commercial do Estado de Pernambuco - JUCERJ, em 18 de outubro de 2018;

DISCRIMINAÇÃO

Art. 1º São transferidos para a empresa ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, inscrito na Rua 200, nº 560, Zona Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho - PE, com CNPJ nº 50.859.853/0001-29 e CAC/CEPE nº 0705474-95, os PROCOPE concedidos pelo Decreto nº 44.494, de 30 de maio de 2017, e pelo Decreto nº 44.495, de 30 de maio de 2017, ambos da BIOMÉTICA FARMACÊUTICA LTDA, com CNPJ nº 52.162.096/0001-03 e CAC/CEPE nº 0705474-95.

Art. 2º Em razão da disposição do art. 1º e art. 1º do Decreto nº 44.494, de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º

Parágrafo único. O estímulo previsto no presente Decreto é transferido para a empresa ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, inscrito na Rua 200, nº 560, Zona Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho - PE, com CNPJ nº 50.859.853/0001-29 e CAC/CEPE nº 0705474-95 (Nº).

Art. 2º Enunciado no disposto no art. 1º e art. 1º do Decreto nº 44.495, de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º

Parágrafo único. O estímulo previsto no presente Decreto é transferido para a empresa ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, inscrito na Rua 200, nº 560, Zona Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho - PE, com CNPJ nº 50.859.853/0001-29 e CAC/CEPE nº 0705474-95 (Nº).

IV - prazo de fatura 12 anos, vencidas a partir de 1º de dezembro de 2019 (Nº).

Art. 3º O Decreto nº 44.588, de 4 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica concedido à empresa ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A, inscrita na Rua 200, nº 560, Zona Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho - PE, com CNPJ nº 50.859.853/0001-29 e CAC/CEPE nº 0705474-95, a estimativa que tem-se o art. 1º do Decreto nº 21.098, de 21 de dezembro de 1999, ficada a respeito da modalidade considerada a observância das seguintes características (Nº):

IV - prazo de fatura 12 anos, vencidas a partir de 1º de dezembro de 2019 (Nº).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto foram condicionados:

I - à não fatura, por parte do beneficiário, de imóvel ou benefício fiscal de qualquer natureza, sobre um mesmo prédio imobiliário que implique permanência de benefícios sobre uma mesma operação imobiliária; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 180, de 10 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica reservado ao Conselho Federal a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fixação de regras complementares nas termos do art. 1º, privilégio aqueles considerados fiscalmente frágeis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas efeitos a 13 de julho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio de 2019. 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 107º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAVIA CÂMARA
Governador do Estado

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA WAMBACH
NÍLTON CRISTÓVÃO SOUZA FILHO
DÉCIO JOSÉ PAZULHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBELO TAVORA
ESTERIAN VARGAS MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 47.626, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concedendo estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PROCOPE, à empresa AMCOR DO NORDESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 3º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.098, de 21 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 114/2010, de 3 de maio de 2010, do Conselho Estadual de Políticas Industriais, Comerciais e de Serviços - CONIC, que aprova o Parecer Conjunto AD-SIPROBES/FAZ nº 028/2010 e o laudo do Ofício CONIC/ nº 264/2010, se ilhe de 2010;

DISCRIMINAÇÃO

Art. 1º Fica concedido à empresa AMCOR DO NORDESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, sediada na Estrada Quarto Acesso nº PE-80, 1110, Zona Industrial de Suape, Cabo de Santo Agostinho - PE, com CNPJ nº 12.350.811.0001-00 e CAC/CEPE nº 0426590-15, a estimativa que tem-se o art. 1º do Decreto nº 21.098, de 21 de dezembro de 1999, ficada a respeito da modalidade considerada a observância das seguintes características:

I - não fatura do projeto, simulação;

II - engajamento no projeto, agropecuária industrial prioritária;

III - produtos beneficiados: gêneros e frutas em PDET a partir de 12.209 milhares - NBR/AB 3823:2010.

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governador:
Paulo Henrique Saravia Câmara

Delegado-Governador:
Luciano Botelho de Oliveira Soárez

Secretários de Estado:

Secretário de Administração:
José Francisco de Melo Corrêa Neto

Secretário da Casa Civil:
Milton da Mata Soárez Neto

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação:
John Andrade Leite da Costa Filho

Secretário da Corregedoria-Geral do Estado:
Eduardo Gomes Lacerda

Secretário de Cultura:
Gilberto de Melo Ferreira Neto

Secretário de Desenvolvimento Social:
Antônio de Paula Viana Coimbra

Secretário de Desenvolvimento Agrário:
Dirceu de Mello Soárez Neto

Secretário de Desenvolvimento Econômico:
Arthur Bruno de Oliveira Schwanbeck

Secretário de Desenvolvimento Social:

Eduardo Gomes Lacerda

Secretário de Desenvolvimento Urbano e

Habitação:
Marcelo Freire da Costa Correia

Secretário de Educação e Esportes:

Wendell da Costa Andrade

Secretário da Saúde:

Décio Luís Palmeira da Costa

Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos:

Heriberto Instituto Lameyre

Secretário de Justiça e Direitos Humanos:
Ricardo Belchior de Souza e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
João Antônio Barreto Júnior

Secretaria da Mulher:

Maria Maria Cordeiro

Secretário de Políticas de Prevenção à

HIV/AIDS e Drogas:
Chico Sávio da Silveira

Secretário de Planejamento e Gestão:

Alexandre Rebeiro Tavares

Secretário de Saúde:

André Longo Arcaro de Melo

Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação:

Adriano Manoel Potiguar Lopes

Secretário de Turismo e Lazer:

Ricardo Correia dos Reis

Precavidor Estatal do Estado:

Bruno Vilela Medeiros Peres

Cepe
CONSULTORENTE DO
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRTOR PRESIDENTE:
Luiz Ricardo Soárez de Costa Soárez

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCIERO:
Márcia Marlene Soárez

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO:
Eduar Ribeiro Soárez de Melo

GARANTE DE PRODUÇÃO
DE CONTEÚDO:
Sergio Montenegro

EDITOR:
Sergio Montenegro

DESIGNER:
Sergio Montenegro

GRAMATIZAÇÃO:
Ricardo Soárez de Costa Soárez

ILUSTRAÇÃO:
Ricardo Soárez de Costa Soárez

FORMATURA:
Ricardo Soárez de Costa Soárez

DIAGRAMAÇÃO:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE IMAGEM:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE ÁUDIO:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE VÍDEO:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE ANIMAÇÃO:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE SOM:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE TEXTO:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE VERSOES:
Higor Vidal

EDIÇÃO DE VERSOES:<

À

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020- SDA**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE INVENTARIO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/O.S., associação civil de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 26.296, de 08 de janeiro de 2004, com titulação renovada pelo Decreto Estadual nº 47.524, de 30 de maio de 2019, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, nº 550 - Edifício Administração Central, Bairro do Curado, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, por meio de seu representante legal, Diretor Presidente Sr. Gustavo Henrique de Andrade Melo, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o n. 029.257.364-24, residente e domiciliado na Rua Nestor Silva, nº 70- Casa Forte, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, em cumprimento ao item 19.5, alínea "I", do anexo I, do Instrumento Convocatório do Chamamento Público nº 01/2020 - SDA, que fornecerá no prazo de 90(noventa)dias, contados da assinatura do contrato de gestão, o inventário de bens móveis e imóveis, contendo descrição detalhada dos bens, os preços e a situação, devidamente chancelado pelo CONTRATANTE.

Recife, 07 de abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA-PE/O.S



www.tabelionatofigueredo.com.br
Fone: (81) 3073-0600



IP TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Tabelionato de Figueiredo - Oliveira e Oliveira Filho

Tabelionato de Figueiredo

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0072151] --GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO.....

Recife, 25 de Março de 2020 - Em testemunha da verdade.

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS

E-mail: R\$ 5,00; TSNR: 0,02 - ENR: 0,41 - FERM: 0,04;

FUNSEG: 0,08; ISS: 0,21; Total: 5,27

Selo digital 0073783.IIC03202002 03679

www.tabelionatofigueredo.com.br

Consulta Aberto ao público - www.tabelionatofigueredo.com.br



**CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EM ATIVIDADE ESPECÍFICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.SDA**

EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA

Título do Projeto/Atividade:	Prestação de serviços de gerenciamento técnico e operacional dos abatedouros de Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão, para abate de animais de grande e médio porte, com ênfase na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, e, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.	
Contratante:	Local de Execução:	
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA CNPJ nº 10.572.055/0001-0001-20	Abatedouros Regionais de Escada, Itambé, Paudalho e Ribeirão.	
Endereço:	Telefones:	
Avenida General San Martin nº 1371, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.761-000.	(81) 3184-2850 - (81) 3184-2858	
E-mail:		
sda@sda.pe.gov.br		
Data de Início (mês/ano):	Data do Término (mês/ano):	
05/2013	05/2019	
Número de Técnicos Envolvidos e Perfil da Equipe Técnica:		
Para operacionalização das atividades públicas não exclusivas oriundas do Contrato nº 056/2013, foram alocados 256 profissionais, conforme discriminado abaixo:		
01 Gerente Geral de Abatedouro; 04 Gerentes de Abatedouro; 01 Assessor de Apoio Jurídico; 01 Coordenador de Apoio Técnico; 01 Comprador; 01 Encarregado de Manutenção Predial; 01 Chefe de Setor de Apoio Administrativo aos Metadouros; 01 Gestor da Unidade de Manutenção Geral; 01 Encarregado de Manutenção Elétrica; 01 Motorista; 190 Magarefe; 05 Operadores de ETE; 07 Auxiliares de Serviços Gerais; 10 Porteiros; 02 Assistentes Técnicos Operacionais; 05 Operadores de Caldeira; 05 Chefes de Abate; 03 Veterinários; 07 Assistentes Administrativos; 01 Analista de Prestação de Contas; 01 Inspetor Operacional; e, 10 Vigilantes Armados noturno. Público Atendido: Pecuaristas e Marchantes, garantida a prioridade de pequenos e médios pecuaristas e/ou marchantes, assim compreendidos: aqueles que abatem semanalmente até 03 (três) animais de grande porte.		
Resumo da Experiência		
Propiciar aos consumidores a oferta de derivados de produtos de origem animal com qualidade biológica, sanitária e nutricional adequadas, bem como garantir um alimento de qualidade a população, assegurando o abate dentro das normas técnicas e operacionais com o mínimo de impacto para os animais e ao meio ambiente, de forma a promover a Segurança Alimentar e Nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, e, promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, contribuindo positivamente na otimização dos serviços e fortalecimento da economia local e a racionalização dos recursos públicos em prol de resultados.		

ESTABELO DE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro
Tabelionato Figueiredo

www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0072151] -- GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Recife, 25 de Março de 2020 - Em testemunha da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
Emol.: R\$ 5,00; TSNB: 0,82; FERC: 0,01; FERM: 0,04;
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,21; Total: 0,27
Selo digital 0073783.TWL03202002.03574



Recife/PE, 07 de abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor Presidente

Gustavo Henrique C. de Queiroz Filho
Assessor Especial
CEASA/PE/TOS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0072151] --GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO.....
 Recife, 26 de Março de 2020 - Em testemunha da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
 Email: R\$ 5,08; TSNR: 0,82; FERC: 0,41; FERM: 0,04;
 FUNSEG: 0,06; ISS: 0,21; Total: 5,27
 Selo digital 0073783.ZHA03202002.03575



CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EM ATIVIDADE ESPECÍFICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.SDA

000069



EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA

Título do Projeto/Atividade:

Fomento, administração e execução de atividades na área de abastecimento alimentar, atraindo, criando e consolidando investimentos e empreendimentos no entreposto CEASA-RECIFE de propriedade do Estado de Pernambuco, bem como, outras áreas de interesse do Estado, em prol da Política de Abastecimento e Logística.

Contratante:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA
CNPJ nº 10.572.055/0001-0001-20

Local de Execução:

CEASA-RECIFE

Endereço:

Avenida General San Martin nº 1371, Bongi, Recife/PE,
CEP: 50.761-000.

Telefones:

(81) 3184-2850 - (81) 3184-2858

E-mail:

sda@sda.pe.gov.br

Data de Início (mês/ano):

01/2015

Data do Término (mês/ano):

01/2021

Número de Técnicos Envolvidos e Perfil da Equipe Técnica:

Para operacionalização das atividades públicas não exclusivas oriundas do Contrato de Gestão nº 001/2015, foram alocados os mais diversos profissionais, sendo a Diretoria Executiva composta por 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Administração e Finanças; 01 (um) Diretor de Programas Especiais e 01 (um) Diretor Técnico. O corpo técnico das áreas de apoio administrativo, técnico e operacional é composto por 86 (oitenta e seis) profissionais vinculados ao quadro próprio do CEASA-PE/O.S e 19 (dezenove) servidores/empregados públicos cedidos via PERPART. Afora o quadro próprio, o CEASA-PE/O.S. conta com quadro de prestadores de serviços para execução de atividades acessórias, instrumentais ou complementares à gestão técnica, administrativa e operacional.

Público Atendido:

Produtores Rurais; Atacadistas; Avicultores; Pecuaristas; Varejistas; Consumidores Finais; Segmentos da população carente, contemplados pelos projetos sociais; Agricultura de Base Familiar; Entidades Públicas; e, Governo do Estado.

Resumo da Experiência:

Racionalizar e otimizar os processos de comercialização e de abastecimento de produtos alimentícios e atípicos no CEASA-Recife, consolidando o entreposto como referência nacional pela credibilidade e eficácia em seu modelo de gestão, tendo como foco principal a melhoria na prestação dos serviços de excelência em abastecimento alimentar e logística, conciliando a necessidade de atendimento das demandas político-sociais com sua viabilidade econômico-financeira, de modo a assegurar a manutenção de uma moderna e atualizada estrutura de comercialização agrícola e de logística eficaz para dar respaldo das demandas governamentais.



Recife/PE, 07 de abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor Presidente

Gustavo Henrique L. de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE / O.S.



CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EM ATIVIDADE ESPECÍFICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.SDA

EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA	
Título do Projeto/Atividade:	Respalpar executivamente o desenvolvimento do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, com ênfase na Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
Contratante:	Local de Execução:
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH / CNPJ nº 21.798.620/0001-98; e, Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES / CNPJ nº 06.290.858/0001-14	Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.
Endereço:	Telefones:
Av. Cruz Cabugá, nº 1211, 4º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000. Rua do Hóspicio, nº 751, Parque 13 de Maio, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-050.	(81) 3184-2153 / (81) 3184-1583
E-mail:	
contratos@seres.pe.gov.br	
Data de Início (mês/ano):	Data do Término (mês/ano):
07/2015	01/2021
Número de Técnicos Envolvidos e Perfil da Equipe Técnica:	
Para operacionalização das atividades públicas não exclusivas oriundas dos Contratos de Gestão nº 001/2015 e nº 001/2016, foram alocados 82 profissionais, conforme composição discriminada abaixo:	
01 Gestor Técnico; 02 Coordenadores de Equipe Técnica; 20 Nutricionistas; 02 Técnicos de Nutrição; 02 Gerentes de Centro de Distribuição; 23 Aprovisionadores (estoquistas); 01 Coordenador Administrativo Financeiro; 06 Controles; 03 Assistentes Financeiros; 02 Assistentes Contábeis; 09 Assistentes Administrativos; 03 Assistentes de Recursos Humanos; 07 Motoristas; e, 01 Supervisor de Equipe Operacional.	
Público Atendido:	
Para 2020 estão previstos 32.000 apenados e 2.000 funcionários administrativos.	
Resumo da Experiência:	
Propiciar condições organizacionais para oferecer aos apenados das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, o acesso regular a insumos destinados à produção e distribuição de uma alimentação diária, com qualidade nutricional de alto teor nutritivo, bem como o monitoramento sistemático dessas ações, objetivando garantir à população carcerária a Segurança Alimentar e Nutricional através da promoção da saúde por intermédio da oferta regular dos insumos alimentares utilizados na produção das refeições ao público alvo com qualidade.	



II TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro
Tabelionato Públco

www.tabelionatotigueredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0072151] --GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO.....
 Recife, 25 de Março de 2020 - Em 100% da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
 Email: R\$ 5,00; TSNR: 0,82; FERC: 0,41; FERM: 0,04;
 FUNSEG: 0,08; ISS: 0,21; Total: 5,27
 Selo digital 0073783 IRZ03202002.03578

Conselho de Automação da Prova - www.conselhodeautomaçãodaprovadigital.org.br



Recife/PE, 07 de abril de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor Presidente

*Gustavo Henrique de Oliveira Filho
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S.*

CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EM ATIVIDADE ESPECÍFICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.SDA

EXPERIENCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA	
Título do Projeto/Atividade: Apóio Executivo, Técnico, Operacional e Logístico ao Programa da Merenda Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino, propiciando um suporte nas condições de gerenciamento organizacional, dinâmico e proativo, para suprir com alimentos adquiridos pela Ceasa e, de logística, para os alimentos não perecíveis, adquiridos pela SEE, entregues nas escolas da rede estadual de ensino, conforme planejamento da Superintendência do Programa de Alimentação Escolar, com ênfase na segurança alimentar e nutricional.	
Contratante: Secretaria Estadual de Educação e Esportes - SEE / CNPJ nº 10.572.071/0001-12.	Local de Execução: 928 unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.
Endereço: Avenida Afonso Clíndense, 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900.	Telefone(s): (81) 3183-8200 / (81) 3183-9022
E-mail: marietapb@yahoo.com.br	
Data de Início (mês/ano): 01/2014	Data do Término (mês/ano): 12/2019
Número de Técnicos Envoltos e Perfil da Equipe Técnica: Para operacionalização das atividades públicas não exclusivas oriundas do Contrato de Gestão nº 001/2014, foram alocados 33 profissionais, conforme composição discriminada abaixo:	
01 Diretor Geral; 01 Gerente Técnico; 01 Gerente Financeiro; 01 Gerente Contábil; 02 Técnicos em Nutrição; 02 Nutricionistas; 01 Assessor Jurídico; 01 Coordenador de Equipe; 02 Controles; 01 Assistente Financeiro; 01 Assistente Contábil; 03 Assistentes Administrativos; 01 Supervisor de Unidade Armazenadora; 02 Assistentes Técnicos; 01 Assessor Técnico; 01 Analista de Licitações; 01 Assistente de Controle de Expedição; 01 Analista de Informática; 01 Secretária; 01 Analista de Recursos Humanos; e, 07 Motoristas.	
Público Atendido: 483.880 estudantes, matriculados em 928 unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.	
Resumo da Experiência: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis adquiridos por esta Ceasa/O.S. e de logística, dos alimentos não perecíveis, adquiridos diretamente pela SEE, garantindo aos estudantes, o consumo contínuo de alimentos em qualidade e quantidade, necessários para o seu crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, interferindo assim, na elevação do processo de ensino e da aprendizagem, no rendimento escolar e na formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes e na manutenção de saúde qualitativa dos mesmos, evitando o aparecimento de doenças não transmissíveis de forma precoce, com foco na segurança alimentar e nutricional.	



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rui de Oliveira Barreto, 100 - Centro
Tabelião: Prof. Dr. Bruno Silveira de Oliveira Filho

www.tabelionatodecraigado.com.br
Fone: (81) 3073-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0072151] --GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO.....
Recife, 25 de Março de 2020 - Em testo _____ da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS
Email: R\$ 5,08; TSNR: 0,82; FERC: 0,41; FERM: 0,04;
FUNSEG: 0,08; ISS: 0,21; Total: 6,27
Selos digitais 0073783.YJP03202002.03578



Certificado Autenticado pelo: www.tabelionatodecraigado.com.br



Recife/PE, 07 de abril de 2020

GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor Presidente

Gustavo Henrique de Andrade Melo
Assessor Especial
CEASA-PE/O.S.

